

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVI — 9^a DA REPUBLICA — N. 215

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 10 DE AGOSTO DE 1897

SUMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.577, que fixa a comissão que deve perceber os syndicatos da liquidação forçada das sociedades anonymas com sede na Capital Federal.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 7 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decreto de 9 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 23 do mez findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 7 do corrente, das Directorias da Justiça, Instrução, Contabilidade e Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Audiencia de apresentação do Envio Extraordinario e Ministro Plenipotenciario aos Estados Unidos da America do Norte.

Ministerio da Fazenda — Circular n. 45 — Portarias de 7 do corrente — Expediente de 31 do mez findo, da Directoria Geral da Contabilidade do Thesouro Federal — Expediente de 4 do corrente, da Directoria das Rendas Publicas — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 9 do corrente — Expediente de 3 e 4 do corrente.

Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 9 do corrente, da Directoria Geral da Contabilidade — Portarias de expediente de 7 e 9 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 9 do corrente, da Directoria Geral de Viação — Expediente de 9 do corrente, da Directoria Geral de Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente das Directorias do Interior e Estatistica, de Obras e Viação e da Instrução.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão Camara Civil da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro, e da do Estado de Minas.

REDAÇÃO.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia de Seguros Contra Fogo Colombo — Balanço do *British Bank of South America, Limited*.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.577—DE 9 DE AGOSTO DE 1897

Fixa a comissão que devem perceber os syndicatos da liquidação forçada das sociedades anonymas com sede na Capital Federal.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Considerando que na liquidação forçada das sociedades anonymas, com sede na Capital Federal, os syndicatos respectivos recebem actualmente a comissão de liquidação no edital do extinto Tribunal do Commercio do Rio de Janeiro, de 5 de setembro de 1855, expedido em virtude do art. 630 do Código Commercial e do art. 185 do decreto n. 1.397, de 1 de maio de 1856, e applicavel á liquidação forçada das sociedades anonymas, nos termos do art. 19 do decreto n. 164, de 17 de janeiro de 1890, e do art. 178 do de n. 434, de 4 de julho de 1891;

Considerando que a referida comissão não corresponde hoje á diligencia, trabalho e responsabilidade dos mesmos syndicatos, sendo umas vezes inferior e outras vezes superior á justa remuneração que devem elles ter, em relação á importancia da massa;

Considerando, outrossim, que a fixação de tais comissões é faculdade meramente administrativa ou regulamentar, outra ora exercida pelos Tribunaes do Commercio e que, suprimidos estes, não foi transferida para as Juntas Commerciaes, *ex vi* dos decretos n. 2.662, de 9 de outubro de 1875, n. 6.384, de 30 de novembro de 1875 e n. 590, de 19 de julho de 1890 (Orlando, Cod. Com., nota 1.314);

Decreta:

Art. 1.º Os syndicatos da liquidação forçada das sociedades anonymas com sede na Capital Federal terão direito a uma comissão de dois a quatro por cento (2% a 4%) si a massa ou activo social não exceder de mil contos de réis (1.000.000\$000.)

Quando a massa for superior a esta importancia, a comissão será successivamente augmentada na seguinte proporção:

I—De um a dois por cento (1% a 2%) sobre o que exceder de mil contos de réis (1.000.000\$000) até cinco mil contos de réis (5.000.000\$000);

II—De meio a um por cento (1/2% a 1%) sobre o que exceder de cinco mil contos de réis (5.000.000\$000) até dez mil contos de réis (10.000.000\$000);

III—De um decimo a um quinto por cento (1/10% a 1/5%) sobre o que exceder de dez mil contos de réis (10.000.000\$000);

Art. 2.º A comissão de que trata o artigo antecedente será reduzida á metade, respectivamente, no caso de não tornar-se definitiva a liquidação (art. 20 do decreto n. 164, de 1890 e art. 172 do decreto n. 434, de 1891).

Art. 3.º Para o effeito do calculo da comissão, considera-se como importancia da massa:

1.º a somma das quantias apuradas não só dos bens como das dividas cobradas ou que hajam sido objecto de venda ou transacção (Código Commercial, art. 864), si a liquidação for ao termo;

2.º a somma a pagar-se aos credores, si houver concordata por pagamento;

3.º, o preço por que for recebido o activo social, si se der accordo dos credores (decret. n. 164, de 1890, art. 25);

4.º, não havendo importancia apurada (n. 1 deste artigo), o valor, excluidos os bens de raiz e as dividas activas, dadas no balanço aos moveis, aos semoventes e ás joias, o dinheiro e as rendas dos mesmos bens de raiz recebidas, si a liquidação forçada cessar por pagamento superveniente ou porque haja sido em acao receptoria (regulamento n. 737, de 1850, art. 631, § 4º) annullada a sentença que decretou a dita liquidação.

Parágrafo unico. Sendo a e usa entregue ao credor do dominio do Código Commercial, art. 185, o valor della entrará no calculo da comissão.

Art. 4.º O syndico demittido (§§ 1º e 2º do art. 19 do decreto n. 434) ou o que se exonerar do encargo perde o direito á comissão.

Art. 5.º Si, terminada a liquidação, for proferida sentença annullando a que decre-

tou a liquidação forçada (regulamento n. 737, citado), os syndicatos não resutirão a comissão recebida.

Art. 6.º Nas causas pendentes de liquidação forçada não se alterará a comissão, si já houver sido arbitrada; e quanto ao modo de pagamento, se guardará, em todos os casos, as regras deste decreto, devendo ser decontada a somma porventura adiantada aos syndicatos.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 9 de agosto de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

Ministerio da Fazenda.

Por decretos de 7 do corrente:

Foram nomeados:

O 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Jo-ê da Silva Rezo, para o lugar do 2º escripturario da mesma alfandega;

O 2º escripturario da extinta thesouraria de fazenda do Estado da Pernambuco Fortunato Jo-ê de Anirade Junior, para o lugar do 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro;

O inspector da Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Augusto Rangel Alvim, para o lugar de inspector, em comissão, da Alfandega do Estado de Santa Catharina;

O inspector da Alfandega do Estado de Santa Catharina Ernesto Manoel da Silva, para o lugar de delegado fiscal do Thesouro Federal, em comissão, no Estado da Bahia.

Foi dispensado o 1º escripturario do Thesouro Federal Alexandre Norberto da Costa do logr de delegado fiscal do Thesouro Federal, em comissão, no Estado da Bahia.

Foi aposentado de conformidade com o decreto n. 117, de 4 de novembro de 1892, o 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Pedro Mendes de Souza.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 9 do corrente, foi promovido a cirurgia de 2ª classe do corpo de saude da Armada, capitão de fragata, o de 3ª classe, capitão-tenente, Dr. Joaquim Ignacio de Silveira Bulcão, por antiguidade.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por decreto de 23 de julho do corrente anno, foi concedido privilegio de invenção por 15 annos, reservando o inventor o direito de terceiros a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, pela patente n. 2.326, ao Dr. Posilongo de Carvalho Moreira e Carlos Accioly de Azevedo Bastos, o primeiro capitalista e o segundo industrial brasileiro, moradores nesta Capital, para sua invenção de — novo systema de velocipedes electricos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocio Interiores

Expediente de 7 de agosto de 1897

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se:

Seis mezes de licença, nos termos do art. 28 do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854, ao coronel commandante superior da guarda nacional da comarca de Ouro Preto, no Estado de Minas Geraes, Antonio Francisco Junqueira, para tratar de negocios de seu interesse;

Dispensas do lápis de tempo decorrido para solicitarem as respectivas patentes:

Ao tenente-coronel commandante do 102º batalhão de infantaria da guarda nacional da capital do Estado do Pará Arthur Soares da Costa;

Ao capitão do 5º batalhão de artilharia da referida guarda da comarca de Manicoré, no Estado do Amazonas, Fausto Maciel,

— Devolveu-se ao Governador do Estado do Pará, devidamente cumprida, a carta rogatoria expedida ás justicas de Portugal pelo juizo de orphãos da capital daquelle Estado, a requerimento de D. Margarida de Jesus Barros, para avaliação de bens pertencentes ao inventario de Francisco Moreira de Barros.

— Recommendou-se ao coronel commandante superior interino da guarda nacional do Estado da Parahyba, nos termos do art. 45 do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, que autorize o coronel commandante da 12ª brigada de infantaria da referida guarda da comarca do Ingá, naquelle Estado, a expedir, para os fins convenientes, guias de mudança ao tenente-coronel commandante do 13º batalhão da reserva Joaquim de Albuquerque Andradá Lima.

— Solicitaram-se do Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas providencias para que compareça no Quartel General da Armada o cidadão Antonio Carlos de Araujo Bastos, empregado da Estrada de Ferro Central do Brazil, afim de depôr como testemunha no conselho de guerra a que responde o soldado do corpo de infantaria de marinha Horacio Antonio dos Santos. — Deu-se conhecimento ao Ministerio da Marinha, em resposta ao aviso de 6 do corrente.

— Remetteram-se:

Ao coronel commandante da brigada policial o processo instaurado contra o soldado Manoel da Silva Gonçalves, afim de ser cumprido o accordão do Supremo Tribunal Militar;

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar os processos instaurados contra os soldados da brigada policial Alfredo Alves da Silva, Antonio Alves Pereira e José Luiz Martins, afim de serem julgados em superior e ultima instancia.

Requerimentos despachados

Antonio Palmieri e outros. — Requeiram ao ministerio a que pertence o negocio ou serviço que motivou a acção, na forma explicada no aviso circular de 13 de outubro de 1896.

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Requerimento despachado

Luiz de Mello Marques, ex-2º tenente da armada, pedindo se lhe conceda o diploma de engenheiro geographo. — Não pôde ser atendido a vista da informação da Directoria da Escola Polytechnica.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que:

Se paguem;

As folhas relativas ao mez findo;

Dos vencimentos dos guardas da Casa de Detenção desta Capital, na importancia de 650\$000;

Da fêria dos empregados e operarios livres e dos presos da Casa de Correção desta Capital, na de 4:954\$664;

A conta, na importancia de 1:250\$ do aluguel relativo ao mez findo, dos predios occupados pela Repartição da Policia desta Capital.

— Se indenizem:

O mordomo do palacio da Presidencia da Republica, da quantia de 8:526\$375, por elle applicada ao pagamento dos vencimentos do pessoal empregado no serviço do mesmo palacio, e ás despesas de prompto pagamento em julho findo;

O director da Bibliotheca Nacional, na de 57\$200, das despesas de prompto pagamento por elle feitas no mez passado;

O porteiro da Secretaria deste Ministerio, da de 232\$360, por elle applicada ás despesas de prompto pagamento em julho findo.

— Declarou-se ao chefe de policia desta Capital ficarem approvados os contractos celebrados com os negociantes Augusto Antunes Garcia, Manoel Monteiro Vieira e Mendes Almeida & Comp., para os fornecimentos de carne verde, de ovos e de capim á Casa de Detenção desta Capital durante o 2º semestre do corrente anno.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteu-se:

Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses as fórmulas e amostras dos preparados denominados «Vin Alexandre», «Hamolino Royce» e «Cascara liquida Alexandre», do pharmaceutico Jean Baptiste Alexandre, para a competente analyse e devolução das respectivas fórmulas. — Accusou-se recebimento;

Ao director de Hygiene e Assistencia Publica, agradecendo, do officio remetendo os boletins sanitarios referentes aos dias 27, 28, 29, 30 e 31 de julho ultimo e 1 e 2 do corrente.

Ministerio das Relações Exteriores

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, a 1 hora da tarde, no palacio do Governo e em audiencia publica de apresentação, a que assistiu o Ministerio, o Sr. Edwin H. Conger, o qual, ao entregar a S. Ex. a revocatoria do seu antecessor, Sr. Thomaz L. Thompson, e a sua credencial de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario dos Estados Unidos da America, pronunciou o seguinte discurso:

Tradução—«Sr. Presidente—Tenho a honra de depositar nas suas mãos a carta official do Presidente retirando o meu distincto antecessor Thomaz L. Thompson, que nos ultimos quatro annos tão habil, zelosa e satisfatoriamente representou os Estados Unidos da America nesta Capital; e de comunicar ao mesmo tempo a V. Ex., por meio da credencial que lhe entrego, que o Presidente dos Estados Unidos da America honrou-me com a commissão de residir de novo junto ao Governo de V. Ex. como Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario dos Estados Unidos da America.

Ao confiar-me essa commissão elle recommendou-me que faça o que for proprio e legitimo para o mutuo beneficio e esperançoso progresso dos povos e dos interesses dos dous paizes,

Lembrando-me com muito prazer da minha primeira residencia neste interessante e rico paiz; recordando-me das muitas attentões que recebi dos seus cidadãos e funcionarios, mais uma vez entro no exercicio das funções do meu cargo com verdadeira satisfação e feliz anticipação; mas, vivamente conscio dos seus delicados deveres e grandes responsabilidades, pelo que para o seu desempenho peço a vossa amigavel e bondosa consideração.

O Brazil e os Estados Unidos da America tem sido e serão amigos.

Estão ligados por muitos laços communs e a sua prosperidade e desenvolvimento podem ser facilmente seguidos nas mesmas linhas geraes.

Conservar as mutuas relações e interesses existentes; ajudar, quanto em mim couber, o desenvolvimento de outros importantes e desejaveis fins e promover em geral o bem dos dous paizes, é o que sinceramente desejo e será meu constante objecto.

Desejo, em consequencia, expressar a V. Ex. o meu profundo respeito e offerecer-lhe em nome do meu Governo e povo os votos que fazem p-la saude, felicidade e prosperidade de V. Ex. e dos seus, na mais larga medida. »

O Sr. Presidente repondeu:

« Sr. Ministro—A renovação periodica da representação diplomatica dos Estados Unidos da America no Brazil tem-nos dado occasião de conhecermos muitos dos seus homens politicos, sempre animados do desejo de manterem e desenvolverem as relações de amizade que felizmente existem entre os dous paizes.

O vosso antecessor, cuja revocatoria me entregaes, foi constante nesse empenho e por isso aqui deixa as mais gratas recordações. Vós já sois conhecido neste paiz e eu, recebendo a carta pela qual o Sr. Presidente dos Estados Unidos da America nelle vos acredita como Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario, applaudo a escolha da vossa pessoa para tão elevado cargo. Os antecedentes da vossa primeira missão asseguram-me que posso contar com o vosso concurso para o fim que devemos ter sempre em vista, isto é, para o desenvolvimento dos justos interesses dos nossos paizes.

Agradeço e sinceramente retribuo os votos que em nome do vosso Governo e do vosso paiz fazeis pela prosperidade do Brazil e pela minha felicidade. »

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 7 do corrente, foram prorogadas: por dous mezes, a licença em cujo se acha o conferente da Alfandega do Ceará José Pinto Montenegro; por 30 dias, a em cujo goso se acha o chefe de secção da Alfandega do Estado do Amazonas João Antonio da Silva, ambas com vencimentos, na forma da lei e para tratamento de saude onde lhes convier.

Circular n. 45—Ministerio da Fazenda—Rio de Janeiro, 9 de Agosto de 1897.

Determino aos Srs. chefes das repartições subordinadas a esta Ministerio, para seu conhecimento e devidos effectos, que providenciem para que, de ora em diante, sejam reunidos em volumes á semelhança de autos forenses os papys em andamento, de modo que os documentos, informações e pareceres sejam presos por ordem chronologica, ou pela conexão das materias, permitindo assim sua facil leitura e evitando-se a sua disposição e collocação tumultuarias, que impossibilita o exame; não sendo admissiveis processos com informações e pareceres escriptos á margem dos papys, por ser isto contrario ao fim que se tem em vista.—Bernardino de Campos.

Directoria da Contabilidade do Thesouro
Federal

Dia 31 de julho de 1897

Expediente do Sr. director:

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 417 — Pede que o Thesouro seja habilitado com o necessario credito, afim de effectuar o pagamento do soldo a que tem direito o alferes reformado da brigada policial desta Capital João Pinto Leite.

—Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 419—Communica ter Joaquim Alves da Costa, depositado na Thesouraria Geral do Thesouro uma apolice do valor de 1:000\$, em garantia das rendas da União, que tem de arrecadar no municipio de Angra dos Reis;

N. 421—Communica a entrega a José Francisco de Carvalho de 20 apolices da divida publica do valor nominal de 1:000\$, que se achavam depositadas na Thesouraria Geral do Thesouro, em garantia de fiança que prestou para poder exercer o logar de agente de leilões;

—Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 49—Communica que, havendo sido deferido o requerimento em que o ex-thesoureiro da administração dos Correios do mesmo Estado Marçal José dos Santos pede continuar a contribuir para o montepio, devem ser recebidas as suas contribuições.

—Ao delegado fiscal em Goyaz:

N. 26 — Concede o credito de 3:000\$, a disposição do presidente do Estado, afim de occorrer a despesa com socorros e transportes aos indios Charentes até a sua aldeia.

—Ao Sr. inspector da Alfandega do Espirito Santo:

N. 29—Communica que, tendo sido deferido o requerimento em que o ex-amanuense da administração dos Correios do mesmo Estado Alexandrino José Caldeira pede continuar a contribuir para o montepio, fica autorizado a receber as suas contribuições.

—Ao inspector da Alfandega de Pernambuco:

N. 118— Remette o titulo de meio-soldo da menor Clara Eolina Leal, filha do finado capitão reformado do exercito João Evangelista Leal.

N. 119—Recommenda que informe qual o motivo que deu causa a privação da porcentagem do imposto de gyro a Sebastião Antonio das Neves, conferente, e Affonso Avelino Mendes, 2º escripturario da mesma repartição.

N. 120 — Autoriza a designar os funcionarios, que se tornarem precisos, para a formação da junta de que trata o art. 58 do regulamento anexo ao decreto n. 2.091, de 13 de setembro de 1895.

N. 121 — Communica que havendo sido deferido o requerimento em que o ex-secretario da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco bacheler José da Cunha Liberato de Mattos pede para contribuir para o montepio, fica autorizado a receber delle as respectivas contribuições.

N. 122—Communica que, tendo sido deferido o requerimento em que o ex-pagador da Estrada de Ferro Central de Pernambuco Antonio Valentim da Silva Barroca pede para continuar a contribuir para o montepio, fica autorizado a receber as suas contribuições;

N. 123—Communica que, tendo sido deferido o requerimento em que o ex-chefe de locomoção da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco engenheiro Frederico William Cox pede para continuar a contribuir para o montepio, está autorizado a receber as contribuições do mesmo engenheiro.

—Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 124 — Concede o credito de 433\$600, afim de occorrer ao pagamento dos vencimentos de julho a dezembro do corrente anno do fogueista invalido Hypolito José de Sant'Anna, que obteve licença para residir no mesmo Estado;

N. 126—Autoriza a designar os funcionarios que se tornarem precisos para a formação da junta, de que trata o art. 58 do regulamento anexo ao decreto n. 2.091, de 13 de setembro de 1895;

N. 127—Communica que, tendo sido deferido o requerimento em que o ex-escripturario da Estrada de Ferro de S. Francisco Manoel José Godinho pede para continuar a contribuir para o montepio, fica autorizado a receber as suas contribuições;

N. 128—Communica que, tendo sido deferido o requerimento, em que o ex-inspector de 3ª classe da Repartição Geral de Telegraphos Manoel Mascarenhas Paragnasú pede para continuar a contribuir para o montepio, fica autorizado a receber as suas contribuições.

—Ao inspector da Alfandega do Ceará:

N. 70—Communica que, tendo sido deferido o requerimento em que o ex-agente de estação de 3ª classe da Estrada de Ferro de Baturité Joaquim Catunda Junior pede para continuar a contribuir para o montepio, fica autorizado a receber as suas contribuições.

N. 71.—Communica, que tendo sido deferido o requerimento em que o ex-telegraphista de 2ª classe da Estrada de Ferro de Baturité Manoel de Figueiredo Rocha pede para continuar a contribuir para o montepio, fica autorizado a receber as respectivas contribuições.

N. 72.—Concede o credito de 2.400\$, afim de ser abonado, por uma só vez, a Sebastião Antonio das Neves, conferente, e Affonso Avelino Mendes, 2º escripturario da Alfandega de Pernambuco, com exercicio em comissão nessa alfandega, sendo ao 1º 1:400\$ e 1:000\$ ao 2º, a titulo de gratificação, que lhes foi arbitrada pelo Sr. ministro.

N. 73.—Communica que, tendo sido deferido o requerimento em que o ex-pratiante da Estrada de Ferro de Baturité João Capistrano Amora pede para continuar a contribuir para o montepio, fica autorizado a receber as respectivas contribuições.

N. 74.—Communica que, tendo sido deferido o requerimento em que o ex-agente de estação de 3ª classe da Estrada de Ferro de Baturité Tertulino Ezequiel de Queiroz pede para continuar a contribuir para o montepio, fica autorizado a receber as suas contribuições.

N. 75.—Communica que, tendo sido deferido o requerimento, em que o ex-agente de 3ª classe da Estrada de Ferro de Baturité, Manoel Barbosa Maciel, pede para continuar a contribuir, para o montepio, fica autorizado a receber as suas contribuições.

—Ao inspector da Alfandega de Aracaju:

N. 30.—Concede o credito de 1:102\$728, por conta da verba «Exercicios finlos» do actual orçamento, para pagamento das dividas de que são credores os individuos constantes da relação que foi enviada com o officio n. 2, de 12 de março ultimo.

N. 31.—Communica que, tendo sido deferido o requerimento em que o ex-engenheiro fiscal de 3ª classe da extincta Inspectoria Geral de Estradas de Ferro Pedro Pereira de Andrado pede para continuar a contribuir para o montepio, fica autorizado a receber as suas contribuições.

—Ao inspector da Alfandega do Maranhão:

N. 52—Communica que, tendo sido deferido o requerimento em que o ex-amanuense da Administração dos Correios do mesmo Estado Altino Duarte de Moraes Rego pede permissão para continuar a contribuir para o montepio obrigatorio, fica autorizado a receber as suas contribuições.

—Ao inspector da Alfandega da Parahyba:

N. 40—Concede o credito de 53\$550, por conta da verba —Reposições e restituições do actual orçamento—, para o pagamento a que tem direito o alferes do 27º batalhão de infantaria Alfredo Pergentino de Athayde Mello, proveniente dos descontos de 2%, que soffreu em seus vencimentos, durante a revolta.

—Ao inspector da Alfandega da Parahyba:

N. 15—Concede o credito de 257\$600, por conta das verbas—Companhia de invalidos— e —Munições de bocca— do Ministério da Guerra e vigente orçamento, afim de occorrer ao pagamento dos vencimentos que competem ao 2º sargento invalido Sebastião Francisco Freire.

—Ao inspector da Alfandega de Penedo:

N. 10—Communica que, tendo sido deferido o requerimento em que o ex-agente do Correio da mesma cidade Firmino José Góes pede para continuar a contribuir para o montepio, fica autorizado a receber as suas contribuições.

—Ao delegado fiscal no Pará:

N. 58—Autoriza a designar os funcionarios que se tornarem precisos para a formação da junta, de que trata o art. 58 do regulamento anexo ao decreto n. 2.091, de 13 de setembro de 1895.

—Ao delegado fiscal em Cuyabá:

N. 115 — Concede o credito de 2.921\$400, por conta da verba — Exercicios finlos — do vigente orçamento, para pagamento a diversos credores.

—Ao inspector da Alfandega de Copumbi:

N. 21 — Autoriza a designar os funcionarios que se tornarem precisos para a formação da junta, de que trata o art. 58 do regulamento anexo ao decreto n. 2.091, de 13 de setembro de 1895.

—

Directoria das Rendas Publicas

Dia 4 de agosto de 1897

Expediente do Sr. director:

A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 256 — Remette a nota de despacho n. 13.666, que acompanhou o officio dessa alfandega n. 428, de 14 de junho ultimo, transmittindo o recurso interposto por J. H. Lowndes & Comp., devendo, porém, a mesma ser devolvida, com a possível brevidade, para ter andamento o alludido recurso.

— A' do Santos:

N. 101.—Transmitta o requerimento em que o guarda dessa alfandega José Luiz de Oliveira solicita 90 dias de licença, afim de ser informado, de conformidade com o disposto na circular n. 4, de 29 de novembro de 1894.

— A' do Rio Grande do Sul:

N. 33— Confirmando o telegramma de 2 do corrente, declara que o Sr. Ministro concedeu isenção de direitos para 24 amarrados da marca W&DS—H, contendo 443 rolos de arame n. 6, para cerca, vin'os no vapor *Troya* e consignados aos Srs. Waracke & Dorken, successores.

— A' de Porto-Alegre:

N. 23 — Em relação ao officio dessa alfandega n. 8, de 12 de junho ultimo, declara haver o Sr. Ministro da Fazenda decidido que, á falta de credito no orçamento em vigor, não póle ser autorizada a despesa com o augmento do numero de guar'las e remadores e compra de uma lançã para essa alfandega, sendo que quanto á installação de delegacia fiscal e da Alfandega de Pelotas e restabelecimento da Pagalari, opportunamente serão dadas as necessarias providencias.

—A' Casa da Moeda:

N. 93—Para as devidos fins, declara que, por despacho proferido no telegramma em que a Alfandega de Porto-Alegre solicitou estampilhas para a cobrança dos impostos de fumo e de bebidas o Sr. Ministro mandou recommendar a essa repartição que envie com a maior urgencia, de accordo com as ordens expedidas por esta directoria, aos diversos Estados da Republica as estampilhas, de que se trata.

—A' Prefeitura do Districto Federal:

N. 15—Communica haver o Sr. Ministro da Fazenda approvado as concessões de aforamento, feitas por esta Prefeitura a José Cardoso de Azevedo, do terreno da marinhas, onde está edificado o predio n. 19 da praia do Retiro Sandoso e do accrescido fronteiro, cujo processo acompanhou o officio dessa repartição n. 191, de 22 de maio do corrente anno.

—A' Superintendencia da Fazenda de Santa Cruz:

N. 19 — Transmitta o requerimento de Maria Ignacia de Albuquerque, pedindo aforamento de 7 braças de terreno, afim de que seja levantada pelo engenheiro da 1ª secção a respectiva planta.

RECEBEDORIA

Despachos de 9 de agosto de 1897

Autos de infracções:

Nunes Chaves & Comp.—Imponho a multa de 100\$, do art. 35, n. 1, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.420, de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de exporem á venda fumo desfiado sem sello.

Joaquim Bernardo de Almeida.—Idem.

Ponzas & Souto.—Imponho a multa de 100\$, do art. 35, n. 1, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.420, de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de exporem á venda charutos nacionaes sem sello.

Vianna & Comp.—Idem.

Cardoso & Marques.—Idem.

Martins & Alves.—Imponho a multa de 200\$, do art. 38, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.421, de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de exporem á venda agua de Selters nacional sem sello.

Lima & Torres.—Imponho a multa de 200\$, do art. 38, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.421, de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de venderem cerveja sem sello.

Nunes & Duarte.—Imponho a multa de 200\$, do art. 38, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.421, de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de exporem á venda laranja sem sello.

Amaral & Comp.—Idem.

José Ferreira de Andrade.—Idem.

Zeferino José da Costa.—Idem.

José do Couto Dias.—Idem.

Eduardo Machado & Comp.—Idem.

Antonio José de Abreu.—Idem.

Angelica Ro-a de Souza.—Idem.

Francisco Chaves de Almeida.—Imponho a multa de 200\$, do art. 38, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.421, de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de expor á venda bebidas nacionaes sem sello.

Manoel Rabello Cordeiro.—Idem.

Carvalho & Costa.—Idem.

Manoel Pereira Jorge.—Idem.

Joaquim do Nascimento Chaves.—Idem.

Bento Manoel de Carvalho & Comp.—Idem.

Ferreira & Filgueiras.—Idem.

Carolino Nicola.—Idem.

Costa Teixeira.—Idem.

Santos & Pires.—Idem.

João Lopes da Costa Moreira.—Idem.

João Gonçalves de Oliveira.—Idem.

Gonçalo Alves da Motta.—Imponho a multa de 400\$, do art. 35, ns. 1 e 39, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.420, de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de expor á venda quatro maços de cigarros sem sello.

Raphael Mondaine.—Imponho a multa de 1.000\$, do art. 38, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.421, de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de expor á venda laranja sem sello, não tendo além disso registro.

José de Souza Costa.—Imponho a multa de 1.000\$, do art. 32, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.420, de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de, sendo charuteiro com fabrico, não possuir livro especial.

José Maria de Souza.—Imponho a multa de 2.000\$, do art. 40, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.421, de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de exporem á venda agua Apollinaris nacional sem sello, e com o rotulo em lingua estrangeira.

Thereza Roura.—Imponho a multa de 2.000\$, do art. 40, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.421, de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de expor á venda agua de Selters nacional com o rotulo em lingua estrangeira.

Francisco de Figueiredo.—Idem.

Alberto Reis.—Idem.

Monteiro & Fonseca.—Idem.

Pedro Costa.—Idem.

José Alves de Almeida.—Idem.

José Bernardo de Almeida.—Idem.

Felix & Pereira.—Idem.

Manoel Moreira.—Idem.

Seraphim Gonçalves Nogueira.—Imponho a multa de 2.300\$, do art. 35, ns. 1 e 39, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.420, de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de expor á venda um maço de charutos e vinte dous avulsos sem sello.

Teixeira, Jnnqueira & Comp.—Imponho a multa de 5.000\$, dos arts. 40 e 42, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.421, de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de exporem á venda *aniz del Mono* nacional sem sello e com o rotulo em lingua estrangeira, não tendo além disso registro.

Picanço & Neves.—Imponho a multa de 5.000\$, dos arts. 40 e 42, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.421, de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de exporem á venda agua de selters nacional sem sello e com o rotulo em lingua estrangeira, não tendo além disso registro.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 9 do corrente, foi exonerado Antonio Piceiras da Cunha do cargo de professor de primeiras letras da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Maranhão, sendo nomeado para substitui-lo Ozorio Jorge de Mello Anchieta.

—Por outra da mesma data, foi nomeado Ricardo Rogers para exercer o cargo de professor de primeiras letras da Escola de Aprendizes Marinheiros desta Capital.

Expediente de 3 de agosto de 1897

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando expedição de ordens:

Afim de que sejam habilitadas as Alfandegas: Do Estado do Amazonas:

Com o credito de 17:316\$160, por conta da verba—Munições de bocca—do orçamento em vigor, para attender a despezas da referida verba até o encerramento do exercicio, havendo feito a Contadoria da Marinha a competente annullação na respectiva quota distribuida ao Districto Federal.—Communicou-se á citada Alfandega e á Contadoria;

Por conta do orçamento em vigor, com os seguintes creditos: corpo da armada, etc., 2:542\$669; companhia de invalidos, 242\$; reformados, 1:979\$696; material de construcção naval, 1.000\$. tendo feito a Contadoria deste ministerio as competentes annullações nas respectivas quotas distribuidas ao Districto Federal.—Communicou-se á citada Alfandega e á Contadoria.

Do Estado do Ceará com o credito de 17:380\$060, por conta da rubrica—Corpo de marinheiros nacionaes—do actual exercicio, para attender á despeza com a acqui-

sição de fardamento aos aprendizes marinheiros da escola alli estabelecida; tendo-se feito annullação daquella importancia na respectiva quota distribuida ao Districto Federal.—Communicou-se á citada Alfandega e á Contadoria;

Para que seja paga a divida de exercicio findo, conforme o processo n. 2.915, na importancia de 1:315\$150, de que é credor o 1º tenente Go lofredo Arthur da Silva;

Transmittindo, afim de ser pago, o processo n. 2.916, da divida de exercicio findo, na importancia de 227\$649, de que é credora Alexandrina Gomes de Souza.

Declarando, em additamento ao aviso de 23 do mez ultimo, que a firma W. G. Armstrong Whitworth & Comp. deve ser paga unicamente a quantia de £ 4.966—13—4, correspondente á 6ª e ultima prestação do contracto de 21 de dezembro de 1895 e não £ 9.933—6—8, visto ter-se verificado que já foi autorizado o pagamento da 5ª prestação e solicitando, nesse sentido, as necessarias providencias.

—Ao Tribunal de Contas, declarando haver o fiel da armada José de Azevedo Ferreira perdido a provisão de quitação passada em 16 de julho de 1894 pelo mesmo tribunal sobre suas contas, no periodo 14 de março de 1893 a 8 de janeiro de 1894, em que serviu na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Pará, e solicitando providencias no sentido de ser-lhe passada uma segunda via do referido documento.

—Ao ministro plenipotenciario do Brazil, em Londres, declarando que, em vista do que expõe o commandante do cruzador *Tymbira*, não é procedente a reclamação de G. H. & H. Semford, quanto ao pagamento de fornecimentos que dizem ter feito ao dito cruzador em janeiro e feve eiro do corrente anno.

—A' Contadoria, autorizando:

A mandar abonar a Manoel Gonçalves Corrêa o ordenado que lhe compete na qualidade de mestre de esgrima da Escola Naval, no periodo de 1 de novembro de 1896 a 9 de junho proximo findo, em que foi nomeado effectivamente, sendo paga a parte referente ao anno proximo passado, mediante processo de exercicio findo;

A mandar restituir ao ex-fiel da armada José Christovão da Costa a importancia de 188\$782, que cautionou quando exercia o referido cargo;

A mandar lavrar contracto de acordo com a respectiva minuta, com Walter Block & Comp. representantes de W. G. Armstrong Whitworth & Comp., *limited* para o fornecimento de canhões, metralhadoras e munições ao cruzador *Almirante Tamandaré*;

A mandar pagar a Francisca de Assis Almeida, filha do fallecido commissario reformado José Manoel de Almeida, os vencimentos que o referido servidor deixou de receber nos mezes de março a maio do corrente anno.

—Ao 1º Secretario da Camara dos Deputados, transmittindo, acompanhado de cópia da informação do Quartel-General, o requerimento em que o mestre de gymnastica e natação da Escola de Aprendizes Marinheiros do Ceará Genesio Alves Leão pede ao Congresso Nacional augmento de vencimento e as garantias de monte-pio e aposentadoria.

—Ao Ministerio da Guerra, rogando expedição de ordens afim de ser entregue a este Ministerio o material encontrado no Arsenal de Guerra desta Capital, constante da relação que se remette, por cópia.

—Ao Quartel-General:

Declarando:

Que se concede autorização ao machinista naval de 4ª classe reformado Eduardo Jorge Meris para tratar-se em sua residencia.—Communicou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores;

Que o sub-ajudante de machinista extranumerario Ovidio Marcolino de Barros deve recorrer ao Ministerio da Fazenda para obter

a entrega do documento a que se referiu em seu requerimento, visto ter sido o mesmo documento enviado áquelle Ministerio;

Ter resolvido eliminar da respectiva brigada os fideis de 2ª classe Antonio Luiz da Cruz e Pedro de Souza Verissimo, por terem, este ausente de bordo do brigue *Recife*, desde 23 de setembro de 1895, e aquelle, chegado a esta Capital a 10 de agosto do anno findo precedente de Matto Grosso, deixado de se apresentar para o serviço, não obstante haverem sido chamados por editaes.—Communicou-se á Contadoria.

—Ao Hospital de Marinha, indeferindo o requerimento em que o officio de pharmacia Francisco Alexandre Moreira pede que lhe sejam abonadas em dinheiro as etapas que percebe.

—Ao Arsenal de Marinha do Ladarío, declarando que se deixa de attender ao pedido de providencias affim de serem destacados para a enfermaria daquelle arsenal dous enfermeiros navaes, em vista do disposto no aviso n. 3.390, de 16 de outubro de 1891.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha da Bahia, declarando que, para se resolver sobre o requerimento em que o ex-remador daquelle arsenal Julio Argemiro dos Reis pediu ser incluído no Asylo de Invalidos, torna-se necessario que aquella inspectoría informe a esta secretaria por quanto tempo contribuiu elle para o referido Asylo.

—Ao Quartel-General, declarando, relativamente ao requerimento do operario do Arsenal desta Capital Benedicto Rosa dos Santos, destacado na enfermaria de Copacabana, de que se occupou aquella repartição em officio n. 142, de 22 de julho ultimo, que este Ministerio mantem o despacho constante do aviso n. 1.626, de 12 de julho anterior, indeferindo a pretensão do requerente.

—Ao Arsenal da Capital Federal, autorizando a contractar, para servirem no Arsenal de Marinha de Matto Grosso, dous caldeiros de ferro, um de cobre e um limador, estabelecendo-se, nos respectivos contractos, condições que evitem, quanto possivel, o inconveniente de regressarem dentro de pouco tempo para esta Capital, com prejuizo dos cofres publicos, os operarios contractados para o serviço do citado estabelecimento.—Communicou-se ao Arsenal de Matto-Grosso.

—A' Contadoria:

Devolvendo, approvada a minuta do contracto a celebrar-se com Bento Augusto da Cruz para a execução das obras a realizarem-se na parte do edificio do Commissariado, destinado ao quartel da Escola de Aprendizes Marinheiros n. 8, e bem assim todos os papeis concernentes ao assumpto, que acompanharam o officio n. 379, de 23 de julho proximo passado;

Autorizando a providenciar para que ao ajudante da inspecção do Arsenal de Marinha desta Capital, capitão tenente Francisco José Vieira, destacado na Armada, seja abonada mensalmente a quantia de 150\$ para aluguel de casa, conforme tinha sido estabelecido pelo aviso n. 593, de 13 de abril de 1894, visto o Governo não possuir actualmente predio algum para a residencia do mesmo ajudante, nos termos do art. 16 do regulamento dos arsenaes.—Communicou-se ao Arsenal desta Capital;

Transmittindo a cópia do contracto celebrado com ajudante de machinista José Soares de Paula para servir de machinista da usina de gaz da Capitania do Porto do Rio Grande do Sul.

N. 2.090—Ministerio da Marinha—3ª Secção—Capital Federal, 3 de agosto de 1887. Sr. Capitão do Porto do Estado de Santa Catharina.—Em solução á consulta que foy estes em officio de 22 de junho ultimo, declaro-vos que aos commandantes dos vapores, que contra as disposições regulamentares desembarcam tripulantes nos portos de escala, de xando-os ao desamparo, e diminuindo assim o pessoal que contractaram até concluir a viagem, deve ser applicada a disposição contida

no art. 41 do decreto n. 216 D, de 22 de fevereiro de 1890, que os sujeita á multa de 200\$000, sendo-lhes negado passo, sómente, si a embarcação, em consequencia da falta de pessoal, não puder proseguir na viagem com segurança.

Saude e fraternidade.—*Manoel José Alves Barbosa.*

N. 2.091—Ministerio da Marinha—3ª Secção—Capital Federal, 3 de agosto de 1897.

Sr. Ministro das Relações Exteriores.—Recebi com vosso aviso n. 20, de 11 de março ultimo, a traducção da nota em que a Legação Allemã reclama contra o acto da Capitania do Rio Grande do Sul, exigindo que a tripulação dos saveiros ou chatas pertencentes á Companhia de Navegação a Vapor Sul Americana de Hamburgo tenha dous terços de brasileiros.

Allega a referida companhia, em seu favor não estarem semelhantes em barcações comprehendidas no art. 5º do Regulamento de 2 de julho de 1896, que impõe tal obrigação sómente ás nacionaes.

Em resposta ao vosso citado aviso, declaro que não é procedente essa reclamação, porquanto, ainda na hypothese de não estarem as chatas ou saveiros de que se trata exercendo a navegação de cabotagem, para a respectiva nacionalização, nos termos do art. 5º do decreto de 2 de julho de 1896, não podem deixar de ser consideradas embarcações essencialmente brasileiras, em face do art. 16, letra C, § 2º, do mencionado decret., e nestas condições ficam sujeitas ás disposições dos ns. 2 e 3, do respectivo art. 5º, que exigem, para um navio se considerar nacional ou brasileiro, que tenha capitão ou mestre brasileiro e, pelo menos, dous terços de equipagem formados por brasileiros.

Saude e fraternidade.—*Manoel José Alves Barbosa.*

Dia 4

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando providencias affim de que, á custa da rubrica—Obras—, do actual exercicio, seja paga a quantia de 3:850\$, de que é credora a firma A. A. Vianna Martins & Comp., pelos trabalhos que realizou no edificio onde funciona a estação meteorologica do morro de Santo Antonio, de conformidade com a respectiva folha (aviso n. 1.736).

Communicando que os dous rebocadores e dous batelões a que se refere o aviso de 20 de julho ultimo foram por este Ministerio adquiridos de Lage & Irmãos e não da Companhia Nacional de Navegação Costeira, conforme consta do termo de compra, que acompanhou o citado aviso.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, declarando que, em vista do disposto no art. 28 do decreto n. 982 A, de 31 de outubro de 1890, compete a Alfredo Gonçalves Pereira Duarte, tutor da menor Andreína, filha do fallecido continuo da Secretaria da Inspecção do mesmo arsenal Clarimundo José do Nascimento, promover a respectiva habilitação á percepção do montepio civil, na forma estabelecida pelo decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

—Ao capitão do porto do Estado de Alagoas, declarando que, por achar-se esgotada a verba—Munições navaes—do orçamento em vigor, convem aguardar oportunidade para satisfação do pedido que acompanhou o officio de 19 do mez proximo findo.

—A' Contadoria, autorizando:

A mandar compensar os artigos constantes das notas que se lhe remettem, na importancia de 4\$054 e 12\$347, que faltaram e acresceram na liquidação das contas do commissario Carlos Eugenio Ferreira, referentes aos periodos de 4 de outubro de 1895 a 3 de dezembro de 1896 e de 16 de março a 31 de dezembro de 1892, em que serviu no cruzador *Andrada* e no estabelecimento naval do Itajui.—Communicou-se ao Quartel-General;

A mandar transferir para Francisco Pinto de Oliveira, successor de Pinto & Madureira, o contracto celebrado por esta firma para

fornecimentos á marinha no corrente exercicio, satisfeitas todas as formalidades que salvaguardam os interesses fiscaes.—Communicou-se ao Commissariado.

—Ao Quartel-General, transmittindo as patentes do 1º tenente Octavio Luiz Teixeira e guarda marinha Benjamin Rodrigues da Costa.

—Ao Ministro da Fazenda, rogando providencias para que o pagamento dos empregados militares e civis do Arsenal de Marinha do Estado da Bahia seja effectuado no mesmo arsenal, visto que traz grande prejuizo ao serviço a sahida do estabelecimento dos empregados em questão para receberem seus vencimentos na Delegacia Fiscal do mesmo Estado.—Communicou-se ao Arsenal da Bahia.

—Ao Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, rogando providencias para que seja relevada qualquer multa em que possa ter incorrido a Companhia Lloyd Brasileiro, na secção de navegação bahiana, em virtude de ter sido, pelo commandante da divisão naval alli estacionada, alterada a data da sahida do vapor *Manoel Victorino*, no interesse do serviço da commissão de que se acha incumbido o referido commandante.

—A' Carta Maritima, transmittindo dous roteiros da Costa do norte do Brazil, um organizado pelo pratico Felipe Francisco Pereira e abrangendo a parte comprehendida entre Maceió e Pará e outro elaborado pelo 1º tenente reformado Collatino Marques de Souza, acompanhado de um mappa, e comprehendendo a parte que vaé desde Pernambuco até Maranhão, affim de que a Directoria de Hydrographia informe qual dos dous deve ser publicado officialmente.

—Ao Arsenal da Bahia, declarando que a catraia que tem de ser enviada por esse Arsenal á Capitania do Espirito Santo, com destino á Praticagem da barra do Rio Doce, deve ser embarcada em um dos vapores *Olinda* ou *Pernambuco*, do Lloyd Brasileiro.—Communicou-se á Capitania do Espirito Santo.

—As' Capitánias:

De Santa Catharina, declarando, em solução ao officio de 8 de julho ultimo, relativo ao acto do commandante do vapor *Desterro* do Lloyd Brasileiro, negando-se a obedecer a uma requisição do juiz de direito de Itajahy, que ás justicas desse Estado compete deprecar ás desta Capital as diligencias que forem necessarias para o regular andamento e final decisão do processo que motivou a supradita requisição;

Do Amazonas, transmittindo a carta de machinista de 3ª classe, passada por essa capitania em favor de Estevão Ferreira de Magalhães para, de accordo com as ordens em vigor, mandar passar outra de machinista de 4ª classe, em substituição a de que se trata, e chamando a attenção para o art. 55 do Regulamento a que se refere o decreto n. 2.208 de 30 de dezembro de 1895.—Communicou-se á Capitania do Rio.

Requerimentos despachados

Lars Olsen, capitão e proprietario do patacho *Zariza*, Bahia.—Complete o sello.

Joaquim Bueno de Miranda.—Idem.

Athanagildo Barata Ribeiro.—Dê-se a certidão.

Calixto Gaudêncio de Abreu.—Certifique-se.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Capitão Gustavo dos Santos Sarahyba.—O requerente poderá dirigir ao Governo as representações que lhe aprouver, independente de qualquer documento.

Tenente Salathiel de Queiroz.—Indeferido.

Tenente honorario Luiz Antonio dos Santos.—Prove que tomou parte no sitio de Uruguayana.

Alferes Alcides da Silva Porto e Raul Van-ghan Pires.—Não tem lugar, devendo o alferes Vanghan recolher-se ao seu batalhão, visto ter sido desligado da Escola do Ceará, em virtude do art. 145 do regulamento.

Alferes Bento do Nascimento Veilasco e aluno João da Cruz Zany.—Não.

Alferes Alfredo da Silva Nogueira.—Não pôde.

Médico-adjunto Dr. Antonio Francisco de Almeida Mello.—Assiste-lhe o direito de se dirigir ao Congresso, em termos, e guardados os preceitos militares, bem assim aos seus collegas.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 9 de agosto de 1897

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

De 254:700\$, à Companhia Mogyana de Estrada de Ferro, de juros garantidos no 2º semestre de 1896, com relação à linha de Jaguará a Catalão (aviso n. 1.434);

De 9:348\$216, de 19 contas de fornecimentos feitos, nos mezes de março a junho ultimos, à Estrada de Ferro do Rio do Ouro (aviso n. 1.485);

De 1:574\$960, a A. J. Peixoto de Castro, de fornecimentos feitos à referida estrada, nos mezes de março e junho ultimos (aviso n. 1.486);

De 210\$666, ao amanuense da Directoria Geral dos Correios Roberlo Gomes Tarlé, de ajuda de custo de viagem em comissão em S. Paulo (aviso n. 1.437);

De 47\$500, a Barbara Penna, de vencimentos pertencentes ao seu fallecido marido Francisco Teixeira de Mello, e relativos ao anno de 1894 (aviso n. 1.488).

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 9 do corrente, foi nomeado o cidadão João Alves Feitosa para o cargo de almoxarife da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

Expediente de 7 de agosto de 1897

Ao director geral dos correios recommendou-se que, com urgencia, providencie no sentido de ser enviada uma relação dos pagamentos que teem de ser effectuados na Europa, mencionando não só as importancias como as datas em que devem os mesmos ser effectuados.

Dia 9

Ao director geral dos correios declarou-se que, quando tiver de ser liquidado, por este Ministerio, o tempo de serviço de empregados daquela repartição, que forem aposentados, deve remetter, com os demais documentos relativos à aposentadoria, certidões extrahidas das respectivas folhas de pagamento, conforme se pratica no Ministerio da Fazenda.

— Ao consul geral da Hespanha communicou-se que, em attenção ao pedido constante do seu officio n. 5, de 3 do corrente, se providenciou no sentido de ser concedida passagem para o Estado de Minas á immigrante Manoela Perez Blanco.

— Ao director da contabilidade do Thesouro Federal communicou-se que, por portaria desta data, foi nomeado o cidadão João Alves Feitosa para o cargo de almoxarife da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

— Ao Ministerio das Relações Exteriores communicou-se que, attendendo-se ao que solicitou em aviso n. 53, de 23 de julho findo, as correspondencias das legações do Perú e Bolivia podem ser expedidas pelo nosso correio em malas fechadas nas ditas legações, uma

vez que igualmente se proceda com as legações do Brazil em Lima e La Paz, aguardando-se sobre o assumpto as devidas resoluções para a expedição das necessarias ordens.

— Ao presidente do Banco Evolucionista accusou-se o recebimento do conhecimento n. 2.504, de 30 do mez proximo passado, da Thesouraria Geral do Thesouro Federal, relativo ao depositado a quantia de 3:600\$000, effectuado por esse Banco para occorrer ás despesas de fiscalização do seu contracto de nucleos colonias no Estado de S. Paulo, durante o corrente semestre.

— Ao director da contabilidade do Thesouro Federal communicou-se que, por decreto de 2 do corrente mez, foi nomeado o cidadão José da Silva de Souza Gaioso para o cargo de administrador dos correios do Estado do Amazonas, percebendo os vencimentos da lei.

Requerimentos despachados

A Companhia Colonização e Industria de Santa Catharina, pedindo certidão dos contractos celebrados com Carlos Napoleão Poeta em 10 de setembro, com Gustavo Richard em 14 de outubro, e com Emilio Blum em 5 de dezembro de 1890, para fundação de burgos agricolas, bem como do termo ou termos de transferencia desses contractos á supplicante. — Compareça na 2ª secção desta directoria.

Macedonio Octuben, pedindo garantia provisoria. — Compareça nesta directoria.

MOVIMENTO DE IMMIGRANTES NAS HOSPEDARIAS

Dia 7

Ilha das Flores:

Existem cinco immigrantes.

Entraram quatro hespinhoes, vindos da Capital Federal.

Existem nove immigrantes.

O estado sanitario é bom.

— Piçheiros:

Não ha immigrantes.

O estado sanitario é bom.

Directoria Geral da Industria, 2ª secção, 9 de agosto de 1897. — F. Silva, chefe interino. — Visto. — A. Fernandes.

Directoria Geral de Viacão

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas—2ª secção—N. 58.

Tomando conhecimento da communicação que fizestes por officio n. 6, de 7 de junho ultimo, de achar-se a linha dessa estrada de ferro em pessimo estado de conservação, pela falta absoluta de material para a substituição do já estragado, declaro-vos, para os devidos effeitos, que, nos termos da clausula V do decreto n. 5.822, de 12 de dezembro de 1874, fica imposta á Companhia Leopoldina, cessionaria da Estrada de Ferro do Carangala, a multa de 2:000\$ mensaes, até que sejam cumpridas as vossas exigencias e a linha conservada, de maneira que o trafego se possa dar com a devida segurança.

Saude e fraternidade. — Joaquim Martinho, Sr. engenheiro fiscal da Estrada de Ferro do Carangola.

Expediente de 9 de agosto de 1897

Declarou-se ao engenheiro-fiscal da Estrada de Ferro do Paraná que o serviço de tomada de contas deve ser feito semestralmente nas épocas fixadas no art. 2º das instrucções approvadas por portaria de 2 de janeiro ultimo.

Directoria Geral de Obras Publicas

Por portaria de 9 do corrente, foi alterado o quadro do pessoal da Comissão de Melhoria do Porto de Pernambuco, approvado por portaria de 5 de julho de 1895, ficando supprimito o logar de contador, reduzido a um o numero de escripturarios e a tres o de amanuenses, e ficando tambem abolidas as diarias corridas abonadas ao pessoal tecnico e ao secretario.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 7 de agosto de 1897

Foi declarada sem effeito a nomeação de Arthur Moss, para o cargo de thesoureiro da agencia do Correio de Santos, visto não ter acceptado a nomeação.

Dia 9

Restituiu-se ao Sr. Ministro, devidamente informado, o officio do delegado fiscal do Thesouro Federal, em Ouro Preto, relativamente a despesas feitas em outubro do anno passado, por conta da verba—Correios—na importancia de 144:017\$332.

— Determinou-se ao administrador dos Correios da Bahia que toda a correspondencia destinada aos militares que se acham em Canudos seja enviada por Monte Santo cessando a remessa por Geremoabo.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 7 e 9 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal

Ministerio das Relações Exteriores—Aviso n. 247, de 2 do corrente, pagamento de 7\$168 ao consul geral de 1ª classe em disponibilidade Ignacio José Alves de Souza Junior, correspondente ao ordenado de disponibilidade.

— Ministerio da Fazenda—Officios:

Da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, n. 11, de 2 do corrente, pagamento de 1:693\$333, folha dos empregados, relativa ao mez de julho ultimo;

Da Caixa de Amortização n. 100, de 31 de julho ultimo, pagamento de 715\$500, folha dos serventes, relativa ao mez de julho ultimo;

Da Comissão do Tombamento dos Proprios Nacionaes n. 87, de 31 de julho findo, pagamento de 939\$684, folha do pessoal.

Exercicios findos—Requerimentos:

De Vicente F. dos Santos, pagamento de 45\$300, de titulo de divida;

De Olicio C. José, idem de 45\$600, idem;

De Oscar Carlos, idem de 45\$300, idem;

De Sebastião P. de Oliveira, idem de 45\$600, idem;

De Jeronymo A. de Franco, idem de 45\$600;

De José N. da Silva, idem de 45\$300, idem;

De Manoel Francisco do Nascimento, idem de 45\$600, idem.

— Ministerio da Guerra—Avisos:

De 27 de julho ultimo, pagamento de 630\$, dos alugueis dos predios occupados por diversas repartições do ministerio, no mez de maio ultimo;

Da mesma data, idem de 10:731\$323, de diversos artigos fornecidos ao Hospital Central do Exercito, no corrente exercicio;

De 30 de julho ultimo, idem de 23:101\$655 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, do fornecimento do gaz feito a diversos estabelecimentos do ministerio, no 1º trimestre do corrente anno.

Rectificação

Em a noticia publicada no *Diario Official* de 8 do corrente, da sessão do dia 6, occorreu a seguinte omissão:

Aviso do Ministerio da Guerra, de 30 de julho findo, consultando o tribunal sobre a abertura do credito extraordinario de 4.000.000\$: em vez de—e officiar, leia-se—e resolveu officiar.

INTENDENCIA MUNICIPAL**Prefeitura do Districto Federal****ACTOS DO PODER EXECUTIVO**

Por actos de 9 do corrente :

Foram concedidas as seguintes licenças :

De tres mezes, á professora adjunta Maria Vieira da Cunha ;

De 15 dias, sem vencimentos, á professora adjunta Zulmira Colonna dos Santos.

Foi exonerado, a pedido, o professor adjunto João Carlos Baptista da Costa.

Foi nomeada professora adjunta interina a normalista Olga Maggioli.

Foi exonerado o guarda municipal João Faria de Mello, sendo nomeado para substituí-lo o cidadão Estevão Gomes da Silva.

Foram nomeadas adjuntas estagiarias as normalistas Alice Ferreira Olina Medeiros Ramos, Eurenia Maleval, Julia Lacerda e Benedicta de Senna.

Directoria Geral do Interior e Estatística

1ª SECÇÃO

Expediente de 7 de agosto de 1897

Offícios expedidos:

Ao Sr. Prefeito:

Submetten-lo á sua apreciação o que informa o inspector das Mattas Maritimas e Pesca sobre o abuso da pesca por meio de dynamite na ilha do Governador;

Submettendo a seu despacho o requerimento do empresario do Prado Colombophilo;

Solicitando a designação do fiscal da Prefeitura junto á Empresa Fluminense de Anuncios.

Ao presidente do Tribunal do Jury, solicitando a dispensa do cargo de jurados para dous funcionarios, um desta directoria e outro do Archivo.

2ª SECÇÃO

Expediente de 9 de agosto de 1897

Offícios recebidos:

Da Agencia da Ilha do Governador, solicitando a designação de um depositario no districto.

Da do 1º districto do Engenho Velho, communicando ter autoado a Francisco de Paula Mayrink e Manoel dos Santos Simões, e remettido os mesmos autos á Procuradoria.—Archivem-se.

Dos encarregados dos depositos particulares de polvora e dynamite das ilhas do Raymundo e Bomjardim, communicando a sahida de varios volumes de inflammaveis.—Archive-se.

—Offícios expedidos:

A' Agencia do Sacramento, communicando o indeferimento do requerimento de Ramos & Mattos.

A' da Gloria, communicando o indeferimento do requerimento de Joaquim Ferreira Junior.

A' da Lagóa, communicando o indeferimento do requerimento do tenente-coronel José Victorino da Rocha.

A' de S. Christovão, communicando o indeferimento do requerimento de Gaspar Augusto de Figueiredo e outro.

A's agencias:

Circular para que não embarquem a Empresa Fluminense de Anuncios na execução do decreto n. 415, de 23 do mez findo.

A' do 2º districto de S. José, communicando o despacho exarado no requerimento de Xavier de Campos & Comp.

Identica communicação ás directorias de Hygiene e de Fazenda.

Requerimentos despachados

Enviados á Directoria da Fazenda:

Inicio de negocio, industria ou profissão:

Casas de commodos—Araujo Leitão n. 1, Maria Jacome Barata; praia de S. Christovão n. 7, Antonio Felix de Souza; campo de S. Christovão n. 3, Papa Signal.—Deferidos.

Armariinho e roupas—Larangeiras n. 18, Francisco da Silva Araujo, Gonçalves & Comp.—Deferidos.

Botequim—Senhor dos Passos n. 72, Francisco Gonçalves Maia.—Deferido.

Trastes—Hospicio n. 172, Luiz Pamplona Corte Real.—Deferido.

Sellos—Assembléa n. 27, Christiano Leidwig e outro.—Deferido.

Casa de pasto e bilhares—Estrada da Penha n. 13, Elvira Veiga.—Deferido, de accordo com a informação.

Escriptorio de cauções e descontos—Rosario n. 77, Adalberto Augusto da Motta Andrada.—Deferido.

Deposito de cal—Assembléa n. 20, Guimarães & Silveira.—Deferido.

Escriptorio de fretadores de navios—Primeiro de Março n. 28, Motta & Comp.—Deferido.

Charutarias—Ourives n. 28, Portella & Comp; Santa Anna n. 38, José Ferreira Sacco; Constituição n. 1, Lourenço Domingos Gomes.—Deferidos.

Requerimentos archivados:

Hotel—Visconde de Maranguape n. 1, Xavier, Campos & Comp.—Cumpram o disposto na portaria de 9 de abril do corrente anno.

Bilhetes de loteria—Sete de setembro n. 93, Ramos & Mattos.—Indeferido.

Tavernas—Cattete n. 70, Joaquim Ferreira Junior.—Indeferido.

Enviados á Directoria de Fazenda:

Mercadores ambulantes—D. Maria Augusta, Bento José da Costa e Antonio da Silva.—Deferidos.

Veiculos terrestres—Antonio de Mesquita, Antonio Pinto da Costa, Antonio Gomes da Silva, Antonio José Ferreira, Romão Lopes Ferreira, João da Silva, Antonio Monteiro, Francisco Vianna, Domingos Rodrigues, Frederico Pinheiro da Silva, Rodolpho Arthur Favilla, Pereira & Gonçalves, Mosteiro de S. Bento, Manoel Muniz Affonso.—Deferidos.

Enviados ás Agencias da Prefeitura respectivas.—José Luiz Ordonez Gonçalves.—Deferido.

Requerimento Archivado.

Transferencia de Negocio:

Casa de pasto para taverna—Alexria n. 34, Gaspar Augusto de Figueiredo.—Indeferido.

Enviados á Directoria de Fazenda:

Transferencias de firma:

De Manoel da Silva Santos para Antonio Jacintho de Rezende, caminhão n. 210, Conte do Bonafim n. 230;

De Joseph Alkaim para José Candido de Souza Brandão e João Cardozo Pacheco, estabulo, Senador Vergueiro n. 41;

De A. J. dos Reis para José Celestino da Silva Cravo, taverna, S. Christovão n. 235;

De Ferreira Lemos & Silva para José Antonio Martins, taverna, Dr. Dias da Cruz n. 13;

De Thereza Jorge para Annuciada Capeta, taverna, Santa Luzia n. 35 A;

De Manoel Gomes de Oliveira para Francisco Gomes da Cunha, taverna, Conceição n. 94;

De Pimentel & Comp. para Alfredo da Silveira, fazendas e armariinho, E-cobar n. 57;

De Antonio Gomes Teixeira & Comp. para Joaquim Gomes da Costa Teixeira, tanoaria, Candelaria n. 50;

De Antonio Jacintho de Rezende para Manoel da Silva Santos, carroça Gary n. 157.—Deferidos.

Transferencia de negocio e de firma:

Calçado para botequim, S. Luiz Gonzaga n. 28, de Joaquim José de Amorinha Lopes para Bernardino de Souza e outros.—Deferido.

Transferencias de local:

Do n. 2 B para o n. 46 da rua Frei Caneca, botequim, Florentina da Silva M. Ribeiro Dantas;

Do n. 43 para o n. 248 da rua Goyaz, quitanda, José Maria Pinto;

Da rua Evaristo da Veiga n. 91 para a da Quitanda n. 16, André Ellopulo;

Da rua do Ouvidor n. 95 para a da Quitanda n. 131, Lidgerwood Manufacturing Company Limited, agencia de companhia.—Deferidos.

Taloleta:

Gloria n. 3, Alzira Isabel Barreto.—Deferido, de accordo com a informação.

Letreiro:

General Camara n. 9, Joseph Lumay & Comp.—Deferido, de accordo com a informação.

Restituição de excesso de imposto:

Machado & Andrade.—Deferido.

Requerimento archivado:

Relevação de multa—Tenente-coronel José Victorino da Rocha.—Indeferido.

Despachos interlocutorios:

Antonio Paes Gomes.—Compareça nesta directoria para explicação.

Bastos & Silva, Henry Juminie, João Masson & Irmão.—Archivem-se.

Vinte e oito requerimentos á Directoria de Hygiene.

Um dito á de Obras.

Quatro ditos á de Fazenda.

Um dito á Inspectoria das Mattas Maritimas e Pesca.

Oito ditos ás agencias respectivas.

Um dito ao fiscal de inflammaveis respectivo.

Directoria de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Despachos do Sr. Prefeito:

Francisco Gonçalves Borges, Domingos José Pereira e João Manoel Dantas.—Deferidos.

Francisco Gonçalves Borges, João Alves Affonso, Luiz Gonçalves Machado, Philomena Cavalcanti Gomes e Devocão Particular de S. Pedro e Santo Christo.—Restitua se.

Paquione Olwe.—Pague-se.

João Torquato Martins Ribeiro e Companhia Carris Urbanos.—Indeferidos.

M. B. Soares, Dr. Antonio José da Silva Rabello, officio do Sr. agente do 2º districto de S. José sobre deposito de areia na rua Treze de Maio.—Deferidos, nos terminos do parecer.

Despachos do Sr. director:

Dr. Vicente José de Carvalho Filho, José da Silva Magalhães, Manoel Gomes Borroço, Barão de Vidal, Severino Wolver, Santa Casa da Misericórdia, M. J. de Faria, Domingos Lopes Alonso, e Fortunata Carolina Soares de Miranda.—Passe-se alvará.

Empresa de Obras Publicas no Brazil.—Só depois de retirado o anelame e reposto o calçamento, poderá ser attendida.

José Rosas.—Só depois de sanadas as infracções indicadas, poderá ser attendido.

Antonio da Silva Campanha.—Aguarde oportunidade.

Joaquim Pinto de Souza.—Não tem logar o que requer á vista a informação.

Edmond de Salusse.—Sem apresentação de procuração, não pôde ser attendido.

Joaquim Ferreira da Costa.—Não sendo verdade o que allega, não tem logar o que requer.

José Lopes.—Apresente prospecto de accordo com a lei.

Directoria da Instrucção

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Dia 30 de julho de 1897

Foi designada para ter exercicio no grupo escolar Benjamin Constant a professora primaria do 1º grau Clara Dias dos Passos.

— Officio ao Sr. Dr. Prefeito apresentando o requerimento e mais papeis de Paulino Martins Pacheco, quando professor da aula de calligraphia da Escola Normal, para serem presentes ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

— Ao Sr. Dr. director de Obras e Viação, para que sejam vistoriados os prelios ns. 195 da rua Conde de Bomfim e 211 da rua Marechal Floriano Peixoto, onde funcionam escolas publicas municipaes.

— Portaria ao amanuense interino desta Directoria Geral José Getulio da Frota Pessoa para que passe a ter exercicio no Pedagogium.

— Foram designados para terem exercicio na 8ª escola masculina do 4º districto, o adjunto Rodolpho Lacé Brandão, e na 1ª de igual sexo do 6º districto João Norberto Ferreira.

— Officio ao Sr. Dr. director geral de Hygiene para que sejam inspecionadas em suas residencias as adjuntas Maria Vieira da Cunha e Ezilda Freire de Carvalho, que allegando molestia, requereram licença para tratamento de saude.

Dia 31

Portarias ás professoras adjuntas Maria da Gloria Loureiro de Almeida e Antonia Cannavara para que passem a ter exercicio, a primeira na 5ª escola feminina do 2º districto e a ultima na 3ª de igual sexo do 3º districto.

— Officio ao Sr. Dr. director de Obras, relativo ao predio n. 211 da rua Marechal Floriano Peixoto.

Dia 2 de agosto de 1897

Portaria á adjunta Orminda Miranda Rodrigues para reger a 5ª escola feminina do 3º districto.

Dia 3

Officio ao Sr. Dr. director de Obras e Viação, relativo a concertos no predio onde funcionava a 4ª escola feminina do 1º districto.

— Ao Sr. inspector escolar do 8º districto, communicando o estabelecimento da 5ª escola feminina daquelle districto no predio da rua Padre Januario n. 16, sob o magisterio da professora Maria de Oliveira Mattos.

— Ao Sr. Dr. director de Hygiene, para que seja inspecionado de saude o inspector de alumnos do Instituto Profissional, Antonio de Almeida Lage, que requereu tres mezes de licença para seu tratamento.

— Ao Sr. inspector escolar do 8º districto, communicando a transferencia da escola subvencionada sob o magisterio da professora Luiza Basto de Lyra e Oliveira para a rua Amazonas n. 40.

— Ao Sr. Dr. inspector escolar do 7º districto, communicando o funcionamento provisorio de um curso nocturno sob a regencia do professor Augusto de Miranda, na 5ª escola masculina daquelle districto.

Dia 4

Ao Sr. Dr. director geral de Hygiene pedindo para que seja feita a vaccinação e revaccinação dos alumnos na 6ª escola feminina do 4º districto, á praia Formosa n. 19.

Dia 5

Portarias— Ao professor Augusto de Miranda, para reger a 4ª escola masculina do 3º districto; a adjunta Mariana de Souza Braga, para reger a 11ª escola feminina do 2º districto; e á adjunta estagiaria Georgina Rodrigues para que passe a ter exercicio na 1ª escola masculina do 2º districto.

BALANCETE DA RECEITA E DESPEZA DA PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL EM MAIO DE 1897

Receita

§ 1 Renda do patrimonio.	12:566\$790
§ 2 Dita de Obras.....	39:976\$297
§ 3 Dita do Matadouro....	75:171\$320
§ 5 Imposto sobre subsidios e vencimentos.....	15:968\$753
§ 8 Dito predial.....	104:640\$763
§ 12 Taxa sobre averbação de immoveis.....	1:680\$000
§ 13 Imposto do gado....	64:183\$000
§ 14 Dito de licenças e alvarás.....	361:693\$980
§ 15 Dito de aferições....	59:014\$200
§ 18 Dito sobre enterramentos em cemiterios municipaes....	1:180\$000
§ 21 Multas por infracção de posturas.....	16:150\$040
§ 23 Renda do Instituto Profissional.....	7:147\$478
§ 28 Revisão da numeração	670\$000
§ 29 Theatro Municipal....	4:453\$000
§ 30 Juros de apolices.....	654\$000
§ 31 Premios de depositos..	12\$000
§ 32 Revista do Archivo...	27\$000
§ 33 Cobrança da divida activa.....	20:577\$031
§ 34 Restituições.....	4\$120
§ 35 Eventuaes.....	5:977\$280
	<hr/>
	791:789\$852

Saldo que veiu do mez de abril.....

1.933:641\$816

2.725:431\$668

Despeza

§ 1 Conselho Municipal....	28:308\$100
§ 2 Secretaria do Conselho Municipal.....	24:582\$598
§ 3 Prefeito.....	3:500\$000
§ 4 Gabinete do Prefeito...	1:939\$330
§ 5 Directoria do Interior e Estatistica.....	18:820\$143
§ 6 Archivo.....	7:925\$474
§ 7 Inspectoria das Mattas Maritimas e Pesca...	9:879\$148
§ 8 Directoria de Fazenda.	56:503\$122
§ 9 Almojarifado.....	2:716\$666
§ 10 Directoria da Instrucção Publica.....	16:283\$514
§ 11 Conselho da Instrucção Publica.....	668\$331
§ 12 Inspeção escolar....	6:165\$000
§ 13 Instrucção primaria do 1º e 2º graus....	221:073\$791
§ 14 Escola Normal.....	10:974\$878
§ 15 Instituto Commercial..	8:70\$359
§ 16 Instituto Profissional..	33:772\$589
§ 17 Bibliotheca.....	2:648\$200
§ 18 Directoria de Hygiene e Assistencia Publica.	27:095\$979
§ 19 P. licia Sanitaria.....	37:833\$331
§ 20 Instituto Vaccinico Municipal.....	5:290\$000
§ 21 Inspectoria do serviço de isolamento e desinfeccção.....	17:958\$922
§ 23 Casa de S. José.....	2:757\$153
§ 24 Asylo de S. Francisco de Assi.....	4:825\$905
§ 25 Matadouro.....	54:770\$832
§ 26 Entrepasto de S. Diogo	1:100\$000
§ 27 Directoria de Obras e Viação.....	37:964\$907
§ 28 Inspectoria da Limpeza Publica e Particular..	123:163\$414
§ 29 Dita das mattas, arborisação e Jarlins, e caça.....	9:004\$530
§ 30 Agencias da Prefeitura.....	66:750\$045
§ 31 Contencioso.....	6:079\$377
§ 32 Theatro Municipal....	70\$000
§ 33 Apontados.....	9:826\$079
§ 37 Eleições municipaes..	50\$000

§ 39 Construcção e conservacção de calçamento.	153:751\$049
§ 40 Obras novas, desapropriações, etc.....	90:297\$247
§ 41 Restituições.....	1:455\$040
§ 42 Enterramentos de indigentes em cemiterios municipaes.....	4:538\$501
§ 43 Subvenções.....	5:000\$000
§ 44 Planta cadastral.....	66:678\$577
§ 45 Divida passiva.....	54:020\$126
§ 46 Reconstrucção e conservacção de estradas suburbanas.....	42:933\$432
§ 47 Eventuaes.....	45:623\$258
Emprestimo Municipal de 1896.....	34:003\$656
	<hr/>
	1.364:914\$202
Saldo que passa para o mez de junho de 1897...	1.360:487\$466
	<hr/>
	2.725:431\$668

Primeira Sub-Directoriam de Fazenda-Contador, 7 de agosto de 1897.—O Sub-director, contador *Hermogenes e Azevedo Marques*.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 9 DE AGOSTO DE 1897

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues— Secretario interino, o Sr. Octaviano Cesar

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Lima Santos, Gonçalves de Carvalho, Souza Pitanga e Espinola.

JULGAMENTOS

Appellações civeis

N. 783—Appellante, José Peixoto da Motta Junior; appellados, D. Evangelina Couto de Oliveira e outros, viuva e herdeiros do finado José Pinto de Oliveira; relator, o Sr. desembargador G. de Carvalho.— Foram desprezados os embargos.

N. 1.188—Appellante, a Fazenda Municipal; appellados, Charles Hue & Comp.; relator, o Sr. desembargador F. Pinheiro.— Negou-se provimento á appellação.

Appellação commercial

N. 893—Appellante, o Banco de Credito Real do Brazil; appellados, Isidoro Martins Souto Maior Soriano e sua mulher, por seu curador *à lide*; relator, o Sr. desembargador G. Cintra.— Julgou-se por sentença a desistencia. Por ser impedido em todo o julgamento o Sr. desembargador Pitanga, interveiu o Sr. desembargador Espinola.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações civeis

N. 1.376—Appellante, Dr. Francisco de Sales Roza; appellado, David Sax de Guirad.— Distribuida ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 1.390—Appellante, Pinto Ferreira & Comp.; appellado, Joaquim Pereira de Souza Vasconcelos.— Distribuida ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 1.290—Appellante, a Irmandade do S. S. Sacramento da Candelaria, Administradora do Hospital dos Lazaro; appellado, José Bento de Faria Braga.— Distribuida novamente ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Appellações commerciaes

N. 1.403—Appellante, Julio Glez; appellado, L. Schuffman.— Distribuida ao Sr. desembargador G. Cintra.

N. 1.407—Appellante, Joseph Marie Brezel; appellados, Mendes Irmão & Comp.—Distribuída ao Sr. desembargador Lima Santos.

N. 1.406—Appellante, Manoel de Mendonça; appellado, Jo-é Ignacio Martins, socio da firma Mendonça & Comp.—Distribuída ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

N. 1.405 — Appellantes, José Guimarães Veiga e outros; appellados, Vieira Veiga & Comp.—Distribuída ao Sr. desembargador Gonçalves de Carvalho.

Aggravo de petição

N. 353 — Aggravante, Manoel Carvalho da Silva Leal; agravados, Cunha Paranhos & Comp.—Distribuído ao Sr. desembargador Lima Santos.

PASSAGENS

Apellações civis

Ns. 943, 1.113, 1.355 e 5.970—Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Ns. 1.348 e 1.258 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 1.281 — Ao Sr. desembargador Lima Santos.

N. 1.298 — Ao Sr. desembargador Souza Carvalho.

N. 1.342 — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Apellações commerciaes

N. 1.342 — Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Ns. 1.344 e 1.284—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 1.305, 1.239, e 1.158—Ao Sr. desembargador Lima Santos.

N. 1.322 e 1.349—Ao Sr. desembargador Souza Carvalho.

Ns. 1225, 1.289 e 1.179— Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 30 DE JULHO DE 1897

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 30 dias do mez de julho de 1897, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Miranda Reis, almirante Elizardio Barbosa, marechaes Rufino Galvão, Niemeyer, Vasques e Jacques, general de divisão Moura, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Seve Navarro, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario declarou não haver expediente.

Foram relatados os seguintes processos :

Pelo Sr. ministro Cardoso de Castro :

Antonio Rodrigues Pereira, anpeada, Francisco Martins de Assis e José Pedro Rodrigues, soldados, todos do Asylo de Invalidos da Patria, accusados de insubordinação. Absolvidos pelo conselho de guerra.—Foi confirmada a sentença.

Julião Tavares, cabo de esquadra do corpo de marinheiro-nacionais, accusado de insubordinação. Absolvido pelo conselho de guerra.—Foi confirmada a sentença.

Pelo Sr. ministro Souza Carvalho:

Joaquim José Theodosio, soldado do 24º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples. Condemnao pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da primeira deserção simples do titulo 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.—Foi reformada a sentença para condemnar o réu a quatro mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 2º do titulo e *Ordenança* citados.

Saverino do Jesus da Costa, soldado do 2º batalhão de artilharia de posição, accusado de primeira deserção simples.—Condemnao pelo conselho de guerra a dois mezes de prisão e mais castigos, como incurso no artigo 3º da primeira deserção simples do titulo 4º da *Ordenança* de 29 de abril de 1805.—Foi confirmada a sentença.

José Francisco de Lima, soldado do 23º batalhão de infantaria, Martiniano Felicio dos Santos, soldado do 2º regimento de artilharia de campinha, e Virgolino Antonio Severo, soldado do 8º regimento de cavalaria, accusados de primeira deserção gravada. Condemnados pelo conselho de guerra a um anno de prisão e mais castigos como incurso no art. 1º da primeira deserção simples, combinado com o artigo unico das deserções agravadas por circunstancias do titulo 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1875.—Foi confirmada a sentença do réo Virgolino Antonio Severo e reformadas as dos outros dois; quanto ao primeiro para condemnal-o a seis mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da primeira deserção simples do titulo e *Ordenança* citados, e quanto ao segundo para condemnal-o a quatro mezes de igual prisão como incurso no art. 2º do mesmo titulo e *Ordenança*.

Manoel da Silva Gonçalves, soldado do regimento de infantaria da brigada policial da Capital Federal, accusado de deserção simples. Condemnao pelo conselho criminal a quatro mezes de prisão, como incurso no grau médio do art. 283 do Regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1839.—Foi confirmada a sentença.

Pedro Rodrigues da Gama, soldado do 10º batalhão de infantaria, accusado da segunda deserção agravada. Condemnao pelo conselho de guerra a quatro annos de prisão com trabalho, como incurso no art. 1º, titulo 4º, da segunda deserção simples, combinado com o artigo unico das deserções agravadas por circunstancias da *Ordenança* de 9 de abril de 1875.—Foi reformada a sentença, para condemnar o réo a um anno de prisão e mais castigos, como incurso no art. 1º da primeira deserção simples, combinado com o artigo unico das deserções agravadas por circunstancias da citada *Ordenança*; contra os votos dos Srs. ministros Jacques, Moura e Souza Carvalho, que confirmavam a sentença do conselho de guerra.

Pelo Sr. ministro Seve Navarro:

Leandro Bispo da Cruz, marinheiro nacional, accusado de deserção. Condemnao pelo conselho de guerra a quatro annos de prisão com trabalho, como incurso no art. 117, § 3º, do Código Penal da Armada.—Foi confirmada a sentença.

Anselmo Jacintho Pereira, soldado do 3º batalhão de artilharia de posição, accusado de segunda deserção simples. Condemnao pelo conselho de guerra a dois annos de prisão e mais castigos referidos do art. 1º da segunda deserção simples do titulo 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.—Foi reformada a sentença, para condemnar o réo a 6 mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da primeira deserção simples do titulo e *Ordenança* citados; contra os votos dos Srs. ministros Jacques, Moura, Cardoso de Castro e Souza Carvalho, que confirmaram a sentença do conselho de guerra.

Antonio José de Souza, soldado do corpo de infantaria de marinha, accusado de crime de roubo. Condemnao pelo conselho de guerra a oito annos de prisão com trabalho, como incurso no art. 156 do Código Penal da Armada.—Foi annullado o processo em parte e convertido em diligencia para serem ouvidas as testemunhas de defesa.

Antonio Elvidio de Andrade, alferes do 27º batalhão de infantaria, accusado de homicidio. Condemnao pelo conselho de guerra a dois mezes de prisão, como incurso no art. 237 do Código Penal commum.—Foi reformada a sentença, para absolver o réu, de confirmada e com o disposto no art. 21, § 5º, do Código Penal da Armada.

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 4 DE AGOSTO DE 1897

Presidencia do Sr. ministro marechal Miranda Reis

Aos quatro dias do mez de agosto de 1897, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Elizardio Barbosa, marechaes Rufino Galvão, Niemeyer, Jacques e Vasques, contra-almirante Guillobel, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Seve Navarro, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o secretario declarou não haver expediente. Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Souza Carvalho:

Sebastião Camillo de Gouvêa, soldado do 1º batalhão de engenharia, accusado de insubordinação. Condemnao pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no artigo 9º, dos de guerra, do Regulamento de 1763—Foi reformada a sentença para absolver o réo.

Pelo Sr. ministro Seve Navarro :

Jão Baptista da Silva Barros, alferes graduado do 4º batalhão de infantaria, accusado de peccato e resistencia á prisão. Condemnao pelo conselho de guerra a 28 mezes de prisão simples, como incurso no artigo 166 do Código Penal da Armada.—Foi confirmada a sentença.

REDACÇÃO

Memoria Topographica e Economica da comarca de Ilhéos por Balthazar da Silva Lisboa

CAPITULO VII

Da Villa de Baiepeba

(Continuação do n. 214)

§ 6

Tinha aquelle presidio de guarnição duas companhias de soldados, uma de artilharia, outra de infantaria; porém, governando a Bahia o Excellentissimo Manoel da Cunha; Menezes mandou retirar a companhia de artilharia, e deixou a outra, com um commandante governador, para cuja utilidade parece ser ella unicamente dirigida, pois que os soldados são outros tantos escravos empregados na lavoura, pesca, factura de matieiras, e armações de boleias, e outros particulares servios, e fiscaes satellites da sua impetuosa arrogancia. No plano feito no governo do Excellentissimo Marquez de Angeja para a fortificação da marinha pelo engenheiro Massé, talvez se entendesse que aquella fortificação servisse de guardar as villas do Cairú, Camamú, Boipeba e rio de Contas, que se podia chamar então os colleiros da Bahia; pela exportação da farinha, que naquelles tempos praticavam, ou para aullir aos moradores perseguidos do bravo Aymoré. Ella porem hoje de forma alguma pode impedir(a) a entrada dos inimigos na comarca ou colleiro da Bahia; pois que é muito mais facil e commodo aos inimigos buscarem, como fizeram os holandeses em 1623, o seguro canal da barra grande de Camamú, que até o Campinho presta um ancoradouro seguro á maior armada, e onde fincada, extendria o curso para impedir o commercio interior e a sua communicação com a capital, que de virem accometer, ainda sem algum risco de danno que o presidio possesse causar-lhe, uma estreita barra sem ancoradouro, e onde os seus baixos fazem o naufragio inevitavel a pequenas embarcações, quanto mais aos navios de alto bordo, que só o local defende a entrada, e não o presidio. Ainda quando todos estão

(a) As tres villas do Cairú, Boipeba e Camamú se obrigaram á sustenção de farinha da guarnição do presidio do Morro por alguns annos, o se chamava es a contribuição voluntaria farinha de enchaves, foram desobrigados pelo provimento de 10 de março de 1738. Ve-a-so a nota 8 no fim desta memoria.

persuadidos da impossibilidade da defesa em um paiz, onde o pão natural é a mandioca, que depois de trez mezes se corrompe; e a polvora se não pôde conservar em paiz humido por mais de anno; e por isso a defesa está unicamente na fidelidade, e amor dos povos, e no interesse da sua conservação no paiz onde vivem.

§ 7.º

Estava persuadido o governador passado da inutilidade da fortificação, quando o commandante della lhe expoz vivamente as affecções utilidades, que obteve o mandar-se reparar parte do presidio com grande despendo da Real fazenda, plano que não dá pouco interesse aos commandantes, para quem sómente é util; porquanto alem das obras, que se permite, elles tem a grande mina das esmolas dos soldados, cujo fundo era no tempo do desembargador Francisco Nunes da Costa de 14.000 cruzados, destinados para a factura da igreja da Senhora da Luz, e que an lava a juros até o tempo do actual governador, que achou mais conveniente amortizal-os em um cofre, que accumular o fundo com os juros, que pagavam passas abonadas. Veem-se ainda no mesmo logar do desembarque as carretas, que foram enviadas para o reparo da artilharia, e o tempo as tem consumido e arruinado; e a artilharia está desmontada e perdida; e a face da cortina da parte do mar toda no chão, e estes são os interesses, que a Real fazenda tira de tres administradores, e da fortificação; elles adquirem entretanto grande poder sobre os miseraveis comarchões, a quem opprimem, tomando-se por força os seus generos, com o titulo de irem para as obras Reaes do presidio, e que tomam destino particular, e para favorecer seus designios a todo o custo se busca a protecção e amizade do ouvidor da comarca, para que impues fiquem suas animosas atrocidades.

§ 8.º

Tem a barra daquelle presidio oito braças de fundo; porém fronteira a ella ficam os baixos chamados de Sebastião Gonçalves, a oeste, em distancia ainda menos de 1/4 do legua, e então se dirige a embarcação grande em rumo de sudoeste a desviar-se, do que tem aos olhos presente, e do sotavento da Corôa grande, encostando-se sempre ao morro pelo canal, que não tem bom fundo para fundear as embarcações pelas pedras nelle produzidas, por mais de 100 braças, até o rio da Gambôa, e depois de vencer para nordeste o logar chamado do Curral pôde fundear até a povoação do Galeão qualquer embarcação, não sendo de grande lotação; porque estas apenas tem fundo até o Curral. O canal é então limpo, e fundo de cinco a oito braças, menos para a bocca do rio Patipe do norte, que tem pedras, e por cuja causa a embarcação se deve encostar para o sul, onde o mangueirão é conhecido, pelo meio do canal até a povoação do Galeão; mas nunca se approximando á terra, e sómente depois de descoberto o porto do Galeão este-oeste, é que pôde a embarcação encostar-se a ella.

§ 9.º

As terras daquelle presidio são aridas, e não dão mandioca, que compoese o trabalho e a despeza.

A pesca, e os côrtes de madeiras de machado fazem o estabelecimento dos paizanos e soldados, e hoje a da bulêa e do azeite de cagão que se extrahê; mas que não é permittido vender-se sem crime, a não ser ao com mandante, e da mesma fórma o saboroso peixe, que pescam no mar alto; portanto em um paiz assim regalado não ha a menor sombra de contentamento e felicidade.

§ 10.

Seguindo da Gambôa pela costeira, se topam duas ilhotas de mangues, e ao pé della uma grande enseada, que no montar da maré entra o rio Saruhé, que vai sahir ao pé da povoação do Galeão, notavel pela

devação dos povos a S. Francisco Xavier, que se venera em uma pequena capella erigida no cume da mata, como pelmina de ferro cristalizado no seu contorno, e deixando á direita a ilha do Saruhé. O rio é fundo de oito braças, e é em parte menos até cinco, com 10 de largo, que admittê a navegação de barcos e lanchas, e fica proximo ao Galeão, o riacho do Pegã fronteiro a uma ilha do mangues, em distancia de 400 braças de comprimento; encostando-se pela mesma costeira topa a ilha de Mouranlibe e reculada do rio, que vai sahir a outro, chamado de *Tunberaga*, ou *Tarorô*, que se dirige perto da costa de Carapua, sem romper a maré, dirigindo-se a este com suas voltas naquelle rio, findo-lo a ilha segue a enseada até a ponta, chamada da *Ericeira*, e em rumo do sul passa por Cairú, e da parte de oeste o rio Sambama com um braço para o rio Aritiba; a frente do qual, para este, fica na sua costeira a ponta da terra chamada do *Pacobú*, e no meio uma ilha de mangues, a qual de *Papainhos* se apellidou; e para este do rio Pacobú segue a navegação de canoas; e logo adiante fica o rio Caratanguí em rumo de norte, ficando para oeste como intitulado do *Aubim*, navegavel só de canoas. E seguindo a mesma derrota, apparece uma ponta de terra com quatro ilhas de mangues, onde se ajuntam as enchentes das aguas do Corvalho, Boipeba, e o Morro, e nas vasistas para as mesmas barras despede, ficauo fronteiro o rio Carapitanguí grande, em uma enseada espacosa e bella, cobrendo as aguas do rio a este com voltas, a formar porto junto á costa do mar, navegavel de lanchas.

§ 11

Fronteiro ás ilhotas da parte de oeste fica o rio, que de *Amuro* tem o nome, navegavel de lanchas, ficauo illa a enseada do Tapuia, defronte da povoação de Canavieiras, e nestas ilhas se encontram tolo o genero de madeiras de construeção, e de casas. Logo adiante de Canavieiras se topa o rio, que para Boipeba se navega; e na distancia de 10 braças o rio grande, que segue para a mesma villa, despendendo para o sul o rio, que de Inferno se apellida, pelo enfadonho de suas voltas, a sahir aquella villa navega vel de canoas, estando a maré cheia, e o rio grande seguindo para o norte, com diversas voltas, vai acabar na rasa barra da villa, por onde entram e sahem para o mar largo as lanchas de maré cheia.

§ 12

Tudo o que fica descripto comprehende a ilha do Morro pelo interior dos rios: restu agora vel-a pela costa do mar. Logo que se sahe do Morro em distancia de 800 braças, se topam umas ilhotas de mangue e pedras compostas, e quasi na mesma distancia a barreira do Zimbo, que forma uma enseada, onde entram e sahem as lanchas contendo roifes situados no meio da barreira. Em distancia de 600 braças fica a bocca do rio Carapitanguí de agua doce, que desagua no mar; e depois de 800 braças se descobre a barra do Panampanan, onde um rio de agua doce sahe pela sua embocadura, e admittê entrada ás lanchas; as matas desse logar contem madeiras de construeção e o pão amarelo ou tatabuia, e o rio banha as matas da costa; desde uma legua do seu nascimento continua a costa com varias enseadas por espaço de duas leguas do Panampanan, e se entra então na formosa enseada, que fórma a barra chamada do Carapitua, a qual tem seus baixos de areia e pedra com recifes, que horORIZANDO aos navegantes lhes presta, contudo, pelo meio, entrada ás lanchas, para se brigarem do tempo, com mais seguro ancoradouro da parte de dentro, sendo a entrada da barra de este a oeste, e passados os baixos de pedra se topa o rio da Gambôa, que vem das matas.

§ 13

Continuando a navegação pela costa, em tola ella se avistam recifes, e o seuas até o porto da barreira da villa de Boipeba, tres

leguas distante de Carapua, cuja barreira se vaiêa a pé do maré vasto, com entrada de este a oeste. Para além do pontal é que foi situada a villa sobre uma pequena collina de fundo de areia, contendo sua praça regular; e no fim della foi edificada a matriz, da invocação do Divino Espirito Santo, com 2.000 habitantes, que na plantação da mandioca e arroz, e nos côrtes de madeiras tiram escassa subsistencia. Formosa a vista alegre do mar e não a agricultura, que apenas para a cidade fazem uma limitada exportação de farinha, que apenas chega a 50 alqueires em alguns annos, e de arroz da terra a 350 até 400 alqueires, 20 a 30 carradas de cascas de mangues, algumas porções do ripas, feixes e piassaba, cana brava, achas de lenha, com alguns potes de peixe salgado, e fructos do paiz, como sejam ananaz, melancia, côco, abôbora, cachos de bananas, que se dão muito bem nos terrenos arenosos e onde a odorifera baunilha, ainda que embalsame o olfato com a sua agradável suavidade, é comtudo desprezavel e entregue ao sustento das cobras, que nellas encontram deliciosa man-tença, e correspondente ao valor metallico de 5.000 cruzados.

§ 14

O povo é um dos mais pobres e miseraveis da comarca; nos passados annos acharam grande interesse no extracção do zimbo da praia, que se vendia a bom praço aos commerciantes da costa d'África, e as praias foram então cobertas de immenso exploradores do zimbo; porém, aquelle genero barateou pela abundancia encontrada no mar grande e vizinhanças da cidade, e desleto buscaram na pequena lavoura e côrtes de madeiras e nas casas de mangue uma precaria subsistencia, mas certamente as suas necessidades são satisfeitas com poucas cousas, por isso que as costas e rios superabundam de pescado, de que todos se mantem annualmente. Quasi todos, ainda o mais distinctos do paiz, andam descalços, com uma camisa, e calção de estopa, ou algodão, com uma tunica, que se domina *chambre*, de bambá, ou chita, estão ornados e vestidos; e quasi da mesma maneira andam suas mulheres, não invejando o luxo dos povos civilizados; e tão poucas cousas bastam para conseguir o restante dos seus desejos, não abdicando outras honras que os postos das ordenanças e cargos do conselho, como infalliveis provas da sua nobreza e gratuação.

§ 15

Fórma a povoação de Jequié, a mais importante do termo daquelle villa, um grande ramo de commercio de taboads de vinhatico, putumupi, cedro e louro, pela facilidade, com que são conduzidas as sakas daquellas madeiras pelo rio que o banha o lheu den o nome, encaminhando-se para elle os habitantes da villa e termo, pela enseada do Tapuia, pela bocca do rio da Torrinhã, que se unê ao rio dos Patos e Furados, que desembocam no rio Jequié, e no de Mutupiranga, onde ha uma capella de Santo Antonio e tem o rio 25 braças de largo e sufficiente fundo para as embarcações que navegam carregadas de matieras para a cidade. Tambem desta um braço para a povoação e capella de Nossa Senhora da Boa Morte do Jequié. E daquelle ramo o rio que se extrahem as excellentes pranchas de putumupi e vinhatico, ou ras madeiras monstruosas na grandeza, eternos na duração, e de importantes usos á marinha, as artes e a humanidade, principalmente nas margens do rio do Peixe e das Almas, onde parece que a natureza as plantou com preferencia a todas as mais arvores, não lhes negando o pão brazil, e produzindo-as por uma maneira a mais admiravel, liberalizando os seus dons, para que uma e outra marinha, assim a Real, como a mercantil pdesse tirar as maiores utilidades.

§ 16

Existem ainda outras particulares commu-nicações, pelas quaes se dirigem os habitan-

tes para a barra dos Carvalhos, pelo interior dos rios descriptos, como já se notou; agora busquemos a este a ilha de mangues, com riachão, que Perequara se appellida, navegando em distancia de 180 braças a oeste por entre uma ilha de 100 braças a entrar pelos rios, pequeno Tambe e Dedizeiro, que entram no rio da barra dos Carvalhos, fronteiras à ilha do Titum; e ali em distancia de 300 braças se encontra a bocca de outro rio, que de Semeão é chamada lo em rumo de oeste, que segue com variadas voltas, com 10 braças de largo, navegavel somente de canoas; e então dali segue a costa do mar para a barra do Serenhaem, e o rio grande vem misturar com o mar sua corrente na dita barra dos Carvalhos, ficando a este uma ilha, que do João Rego se appellidou, de pedras arenosas, e seixos, composta com 10 braças de comprimento, e fôrma a ponta de este daquella barra, seguindo as encaixas dos Castelhanos, do Catú, Itapoin, Bainema, Moraré, Tacimerim, entre penhascos calcareos e seixos em busca de Bipeba com tres rianhos, que buscam esconder-se no oceano, e que termina a ilha do Morro.

S 17-

Quando as brizas do nordeste permanecem, buscam então as embarcações do sul o refugio da mencionada barra dos Carvalhos, e depois de nella entrarem na distancia de uma legua toparam as primeiras pedras a norte, quarta de nordeste, e o rio tomando a volta das pedras buca a direcção de nordeste, e voltando depois a norte por uma legua vae ao logar, que chamamos *Fugidos*; e onde então a nordeste se encaminha a povoação de Canaveiras, que é de pescadores communmente, em distancia de um quarto de legua, e logo em outra igual distancia vae para nordeste, e meia legua depois a noroeste, e com um quarto de legua passa a banhar a villa do Cayrú, de que vamos a tratar no seguinte capitulo.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 7 de agosto de 1897.....	1.717.113\$310
Idem do dia 9.....	230.532\$360
	1.997.646\$170
Em igual periodo de 1896.....	2.603.698\$420
RECEBEDORIA	
Rendimento do dia 2 a 6 de agosto de 1897.....	468.844\$958
Idem do dia 7.....	43.184\$297
	500.828\$350
Em igual periodo de 1896.....	442.387\$093

Até o fim do mez está se procedendo á cobrança do segundo semeiro do imposto de industrias e profissões bem como do imposto de sociedade sportivas.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 9 agosto de 1897.....	73.333\$784
De 1 a 7.....	40.187\$177
Em igual periodo de 1896.....	378.856\$634

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 9 de agosto de 1897.....	42.535\$15
De 2 a 9.....	300.317\$653

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Tombamento dos proprios nacionaes, encarregados de cópias do Archivo Publico, serventes da Caixa de Amortização e continuação do material.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Maranhão*, para as portos do norte por Victoria, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

Pelo *Frey*, para Cabo da Boa Esperança e Alagôa Bay, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Kaffir Prince*, para Nova York, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o exterior até as 8.

Pelo *Asti*, para Nova York, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o exterior até as 10, objectos para registrar até as 9.

— Amanhã:

Pelo *Clyde*, para Bahia, Pernambuco, Europa e Laguna, via Lisboa, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 9, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Guanabara*, para Santos, Florianopolis, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 9, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Convida-se o remetente da carta registrada n. 227.260, dirigida a Victorino Mocado, ilha Terceira, a comparecer na 6ª secção desta repartição, afim de dar esclarecimentos, bem como, para o mesmo fim, o remetente de uma carta para D. Adelina Amelia, Vianna de Castello, Portugal, a comparecer na 5ª secção.

Directoria de Meteorologia do Observatorio da Marinha—Resumo meteorologico da Estação Central—Dia 9 de agosto de 1897.

Horas	Barometro a 0'	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Dirrecção do vento	Estado da atmosphera	Quantidade de nuvens
6 h a.	759.50	18.4	13.29	96.0	VNW.	Claro.	0
8 h a.	760.00	18.7	14.44	90.0	NNW.	»	0
2/3 dias	758.23	23.5	14.33	66.5	N.	»	0
p.	756.38	23.4	15.17	59.0	SE.	»	0
p.	753.58	23.9	13.99	63.4	SSE.	»	1

Temperatura maxima exposta, 27.9.
Temperatura maxima á sombra, 26.7.
Temperatura minima, 16.1.
Evaporação em 24 horas á sombra, 2 1/2.
Duração do brilho solar 9h.56.

Observações

Pela manhã houve denso nevoeiro baixo que começou a rarefazer-se lentamente ás 9h.30m. a.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 9 de agosto de 1897.

Horas	Barometro reduzido a 0'	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Dirrecção e velocidade do vento por segundo	Estado do céu
7 m.	759.82	17.2	92.0	W. 3.0	Limpo.
10 m	759.57	20.6	0.0	NW. 2.4	Idem.
1 t.	757.52	21.7	61.9	NNE. 2.8	Idem.
1 t.	756.56	18.8	50.4	S. 4.0	Idem.

Thermometro ao abrigo, ao meio-dia, ennegrecido 47.5; praticado 33.0.
Temperatura maxima, 23.3
Temperatura minima, 16.1.
Evaporação em 24 horas, 2.4.

Santa Casa da Misericordia—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura foi, no dia 8 de agosto, o seguinte:

	Nasc.	Est.	Total
Existiam.....	664	840	1.504
Entraram.....	17	25	42
Sahiram.....	11	26	19
Falleeram.....	5	5	10
Existem.....	665	852	1.517

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 235 consultorios, para os quaes se aviaram 310 receitas.
Fizeram-se 36 extracções de dentes.

Obituário—Foram sepultadas no dia 7 do corrente, ás seguintes pessoas fallecidas de:

Arterio-sclerose—o fluminense Francisco José Barbosa do Araujo, 30 annos, solteiro, fallecido no Hospital do Carmo; o alagoano Pedro José dos Santos, 33 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa e o portuguez Antonio Martins, 45 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Caturrho suffocante—a fluminense Izabelina, filha de Luzia Eugenia da Silva Vianna, 15 dias, residente e fallecida á rua da Misericordia n. 105.

Congestão cerebral—o portuguez Joaquim José Gonçalves, 50 annos, viuvo, fallecido no Hospital do Carmo.

Congestão pulmonar—a fluminense Brigida Soares Costa, 20 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Encephalite—a fluminense Luiza Gracinda Rodrigues, 72 annos, viuva, residente e fallecida á rua de Rezende n. 82.

Hemorragia cerebral—o portuguez Antonio Pereira Campos, 51 annos, casado, residente e fallecido á rua Bento Lisboa n. 81.

Insufficiencia mitral — a portuguez Maria Eulalia de Abreu, 29 annos, casada, residente e fallecida á rua Senador Pompeu n. 60.

Lesão cardíaca—a fluminense Alexandrina da Conceição, 65 annos, solteira, residente e fallecida á rua D. Duiza n. 43.

Feto—Um, filho de Luiz Maria Frazão, á travessa de S. Sebastião n. 32.

Obstrucção intestinal—o portuguez Manoel Barcellos Lucas, 38 annos, casado, residente fallecido á rua José Bonifacio n. 45.

Pneumonia— a italiana Maria Francisca Franco, 50 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Phymatose pulmonar— a fluminense Francolina Candida Machado Ramos, 20 annos, casada, residente e fallecida á rua Zeferina n. 28.

Syphilis — o fluminense Jorge, filho de Marie Marques dos Santos, 17 mezes, residente e fallido á rua Duque de Caxias n. 15.

Syncope cardíaca — o brasileiro Rodrigues Carlos Augusto da Silva, 70 annos, casado, residente e fallecido á rua Francisco Eugenio n. 101.

Sem declaração—a africana Carlota Maria da Conceição, 69 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Tuberculose pulmonar—o paralybano do norte Francelino Henrique da Silva, 22 annos, solteiro, fallecido na fortaleza da Conceição; os fluminenses Iguéz Maria da Conceição, 35 annos, solteira, fallecida na Santa Casa; Maria Francisca da Conceição, 21 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Porto n.46; Umbelino, filho de Bento José Soares, 3 annos, fallecido á rua S. Luiz Gonzaga n.6; Albertina Maria da Conceição, 26 annos, solteira, fallecida na Santa Casa; os portuguezes João Dias da Silva, 36 annos, viuvo, fallecido na Santa Casa; João Antonio Vieira Ribeiro, 44 annos, viuvo, fallecido na Santa Casa; o fluminense Thomaz Heus, 48 annos, casado, residente e fallecido á rua Ay-

res Pinto n. 16 A; o hespanhol Santiago Ramires, 21 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Velhice—a fluminense Joanna Maria Magdalená, 95 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Arterio sclerose — o fluminense Luiz Armando Ferreira Matos, 43 annos, viuvo, residente e fallecido no becco do Barros n. 17.

Athrepsia — a fluminense Maria, 16 dias, filha de Domingos Corrêa Gomes, residente e fallecida no becco do Catmo n. 6.

Cancer ext. cancerosa — a fluminense Rosa Maria Villela, 49 annos, solteira, residente e fallecida á rua Delphin n. 31 C.

Cardiopatía myocardica — a brasileira Irene Maleval, 56 annos, solteira, residente e fallecida á rua Brarque de Macedo n. 54.

Meningite—o fluminense Eduardo, 5 mezes, filho de Eduardo Rodrigues Dias, residente e fallecido á rua da Assembléa n. 21; o brasileiro Guilherme Hing, 35 annos, solteiro, fallecido no Hospício Nacional.

Stenose aortica — o fluminense Antonio, 30 annos, casado, residente e fallecido á rua Miguel de Frias n. 30.

Tetano umbelical — a fluminense Anna, 9 dias, filha de Nicacio Praça Matheus, residente e fallecido na avenida Ruy Barbosa.

No numero dos sepultados estão incluídos 13 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

—No dia 8:

Aneurisma da aorta—o cearense Francisco Pereira, 30 annos, casado, residente e fallecido á rua D. Affonso n. 13.

Abcesso do figado — o bahiano Bento Almeida, 48 annos, casado, residente e fallecido á rua da Ajuda n. 120.

Anemia cerebral—a fluminense Jacintha Rosa, 80 annos, viuva, residente e fallecida á travessa das Partilhas n. 21.

Bacillose pulmonar—o sergipino João Ribeiro Silva, 19 annos, solteiro, residente e fallecido na brigada policial.

Bronchite capillar—o fluminense Messias, filho de Tiburcio Valeriano Silva, 3 mezes, residente e fallecido á rua do Costa n. 71.

Broncho-pneumonia—o fluminense Manoel, filho de Patrocínio José Nogueira, 2 annos, residente e fallecido á rua Bernardo de Vascellos sem numero.

Cachexia—o fluminense Alvaro, filho de José Souza Machado, 3 annos, residente e fallecido á rua Mattos Ferreira n. 15.

Cirrhose hepatica — o fluminense Manoel Pedro Vidal, 53 annos, casado, residente e fallecido á rua de S. Pedro n. 231.

Dysenteria hepatica — o fluminense João Oliveira, 40 annos, solteiro, residente e fallecido do Hospital de S. João Baptista.

Tuberculose palustre remittente—o italiano Francisco Segreto, 18 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Ouvidor n. 141.

Tuberculose biliaria—o hespanhol Francisco Pereira Castro, 37 annos, solteiro, residente e fallecido á rua General Severina n. 8.

Tuberculose remittente—a portuguezza Ermelinda Rosa Abrantes, 40 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Chichorro n. 17; o cearense Antonio Joaquim Oliveira, 35 annos, solteiro, residente e fallecido na Casa de Detenção. Total, 2.

Gastro-entero-colite—a fluminense Guilhermina, filha de Manoel Bento Pimentel, 5 mezes, residente e fallecida á rua Haddock Lobo n. 229.

Kysto hienatico do utero—o fluminense Luiza Marcolina Maria Conceição, 40 annos, solteira, residente e fallecida na Santa Casa.

Marasmo senil—o portuuez Antonio Rosa Faria, 60 annos, casado, residente e fallecido no Hospital de S. João Baptista.

Meningo encephalite — a fluminense Maria José de Souza, 24 annos, casada, residente e fallecida á rua Ezequiel de S. n. 2.

Mal de Bright—o fluminense Paschoal Sacardi, 18 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Barão de Itapagipe n. 38.

Nephryte—a mineira Gertrudes Maria da Conceição, 28 annos, solteira, fallecida no Hospício Nacional.

Fetos — um, filho de Eduardo Vidal, residente á rua Marcial Floriano n. 138; outro, filho de Justina Maria da Conceição, residente á rua do Visconde de Itáua n. 169; outro, filha de Rita Eugénia do Amaral, residente á rua de Pedro Americo n. 97 e outro, filho de Henrique M. Oliveira, residente á rua D. Marciana n. 48 B.

Pneumonia — o hespanhol José Maria Castro, 57 annos, casado, residente e fallecido á rua da Lapa n. 18.

Pneumonia duja—o fluminense Pedro José Vallans, 60 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Frei Caneca n. 240.

Pneumonia — o fluminense Herminia Souza, 6 1/2 annos. (Verificou-se o obito no Necrotério.)

Queimaduras — a alagoana Maria Arago Mendes, 11 annos, residente e fallecida á rua Frei Caneca n. 217.

Sclerose medullar — o mineiro Barão Drumond, 72 annos, viuvo, residente e fallecido á rua S. Francisco Xavier n. 66.

Tuberculose pulmonar—o sergipino Abilio Duarte, 32 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Rezende n. 130; a fluminense America Silva, 30 annos, solteira, residente e fallecida á rua Maxwell n. 13; o portuguez Antonio Silva Monteiro, 39 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Saldanha da Gama n. 2; o bahiano Elpidio Dias da Silva, 21 annos, fallecido no Hospital de Mariinha; o mineiro Hermogenes Gomes Nunes, 24 annos, solteiro, fallecido no Hospital de S. João Baptista; o paulista Jeronymo Figueiral, 26 annos, solteiro fallecido no Hospital de Santa, os fluminenses Leonardo Ferreira Guedes, 20 annos, solteiro, fallecido no Hospital dos Lazares e Leonor Alves Santos, 31 annos, residente e fallecida em Bom-sucesso, e Maria Georgina Cunha de Oliveira, 22 annos, solteira, residente e fallecida á rua da Emancipação n. 4.

Tuberculose mesenterica—o francez Manoel Rodrigues, 2 annos, fallecido na Santa Casa.

No numero dos sepultados estão incluídos oito indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

MARCAS REGISTRADAS

N. 2. 175

José Francisco Corrêa & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua Sete de Setembro n. 74, com commercio de fumos, cigarros e artigos para fumantes, veem apresentar á meritíssima Junta Commercial a marca acima collada, a topada pelos supplicantes para distinguir o papel para cigarros de seu commercio e importação, denominado *Laurita*, a qual consiste no seguinte:

Um rotulo de côr verde meio cartonado, dividido rectangularmente em tres partes, por finissimos filetes pretos. No primeiro rectangulo maior ha uma breve noticia sobre a qualidade superior d'esse papel, que, depois de longas experiencias feitas e assiduos esforços, deve ser preferido por não conter materias nocivas e ser hygienico, suave e finissimo, terminando com os dizeres: *Manufactura de fumos Veado—José Francisco Corrêa & Comp.—Rio de Janeiro.*

No segundo rectangulo menor ha a estampa de um veado em attitude de andar com a cabeça erguida e voltada, pousando as patas trazeiras sobre uma planta de fumo e sobre um fundo de uma esphera dourada. Superiormente entre arabescos lê-se: *Hygienico—Finissimo*, em sentido obliquo, inferiormente sobre um formato de escudo com as pontas enfiadas em uma meia roseta dourada, as iniciaes *J F C*, entrelaçadas e atravessadas por uma setta.

Ainda em seguida, sobre arabescos, o seguinte: *Manufactura de fumos Veado.*

No terceiro rectangulo ha uma esphera dourada com a cabeça a perfil de uma menina e uma facha verde systematicamente fluctuando sobre um outro quadro dourado e fundo peltre com os dizeres tambem em typos dourados — *Papel Laurita*, e mais abaixo em typos pretos — *Ponta ambreada*. Entre os dous rectangulos menores descriptos, lê-se — *Propriedade da marca Veado*.

O referido rotulo cartonado é dobrado em quatro partes, afim de conter o papel para cigarros de sua importação e commercio, sendo usado em diversas côres afim de bem distinguir a qualidade especial deste producto.

Estavam colladas tres estampilhas no valor total de 600 réis da seguinte maneira inutilizadas: Rio de Janeiro, 4 de junho de 1897.

—José Francisco Corrêa & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 5 de junho de 1897.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registada sob n. 2.474, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1897.—O secretario, Cesar de Oliveira.

A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

N. 2. 175

José Francisco Corrêa & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua Sete de Setembro n. 74, com commercio de fumos, cigarros e artigos para fumantes, veem apresentar á meritíssima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir o papel para cigarros de seu commercio e importação, denominado *Condor*, a qual consiste no seguinte: Um rotulo de côr vermelha, meio cartonado e dividido rectangularmente em tres partes por grossos filetes pretos, margeado de finissimos traços da mesma côr. No primeiro rectangulo maior ha uma breve noticia sobre a qualidade superior desse papel que, não contendo materias nocivas, é hygienico, fino e doce, terminando com os dizeres: *Manufactura de fumos marca Veado—José Francisco Corrêa & Comp.—Rio de Janeiro.*

No segundo rectangulo menor ha a estampa de um veado em pé com a cabeça erguida perto de uma planta de fumo, tendo na parte superior em uma facha preta, e sirkosamente fluctuando, os dizeres *Finissimo—Hygienico—Suave* e na parte inferior, sob um pedestal preto, a inscripção: *Marca Veado—Qualidade especial*.

No terceiro rectangulo vê-se um meio globo e sobre elle pousa um condor com as azas levantadas e as garras sobre ramos de fumo, tendo sobre o globo a palavra — *Commado*, e em uma larza facha preta, que das costas do condor se elava obliquamente, o seguinte — *Papel Condor*. Abaixo da facha vê-se a entrada da barra do Rio de Janeiro, com navios navegando.

O referido rotulo cartonado é dobrado em quatro partes, afim de conter o papel para cigarros de sua importação e commercio, sendo usado tão sómente na côr vermelha e preta, afim de bem distinguir a qualidade especial deste producto.

Estavam colladas duas estampilhas no valor total de 300 réis, da seguinte maneira inutilizadas — Rio de Janeiro, 4 de junho de 1897. — José Francisco Corrêa & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 5 de junho de 1897.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registada sob n. 2.475, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1897.—O secretario, Cesar de Oliveira.

A margem estava a carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

N. 2.476

José Francisco Corrêa & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua Sete de Setembro n. 74, com commercio de fumos, cigarros e artigos para fumantes, veem apresentar á meritíssima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir o seu fumo denominado *Santo Angelo*, a qual consiste no seguinte:

Um rotulo em papel branco dividido em quatro rectangulos, dous maiores e dous menores, cada um de per si destacados.

No primeiro rectangulo maior, guarnecido por um filete preto, vê-se no centro uma esphera radiante, representando o seu interior uma campina, com a figura de um veado perto de um ramo de fumo, e ao longe o mar com uma pequena embarcação navegando.

Na parte superior, sobre uma facha solta e as pontas fluctuando, lê-se em typos vermelhos—*Santo Angelo*; na parte inferior veem-se tres me lalhas de exposições, verso e reverso, convenientemente dispostas e já comprovado o seu uso em marc's anteriormente registradas pelos supplicantes. Em seguida lê-se em typos vermelhos—*Marca Veado* e as palavras—*Rotulo registrado em typos pretos e menores.*

O segundo rectangulo maior representa um quadro de paizagem, vendo-se á esquerda uma esphera entre folhagens e arbustos com a figura em busto e á perfil de um manco com um manto a tiracolo e apreciando deliciosamente um cigarro fumegante. No círculo da mesma esphera, lê-se o seguinte: *Fazei vossos cigarros que fumareis bom e barato.*

Á direita vê-se a entrada da barra do Rio de Janeiro e uma pequena embarcação á vela.

Na parte superior e inferior, em duas fachas, ha os dizeres em typos vermelhos: *Fumo fraco — Colonial — Rio Grandense.* e em typos pretos e brancos: *Preparado em 1897 — Agradavel.*

Nos dous rectangulos menores, entre bordaduras de arabescos, fundo branco e typos vermelhos e pretos, lê-se, em um: *José Francisco Corrêa & Comp. — Rua Sete de setembro n. 74*; e no outro *Granda Manufatura d fumos premiados — Rio de Janeiro.*

Em dous triangulos menores, collocados no primeiro rectangulo maior, entre linhas de arabescos, lê-se: *Grammas 40— 200 réis*

O referido rotulo é applicado em toda e qualquer cor como envolvero no fumo *Santo Angelo* da sua fabricação e commercio.

Estavam colladas tres estampilhas no valor total de 200 réis da seguinte maneira inutilizadas: Rio de Janeiro, 4 de junho de 1897.—*José Francisco Corrêa & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 5 de junho de 1897.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 2.476, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1897.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Á margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

N. 2.481

João Reynaldo, Coutinho & Comp. negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua Visconde de Inhaúma ns. 10 e 12, com commercio de armarinho, ferragens, drogas e outros artigos concernentes a este ramo de negocio veem apresentar á meritíssima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes, para distinguir todos os productos do seu commercio, a qual consiste no seguinte:

Um rotulo em papel branco representando uma *roseta* de quatro faces, tendo em cada uma as iniciaes *J. R. C. C.*

A referida marca é applicada pelos supplicantes em toda e qualquer cor nos volumes contendo os productos de seu commercio e bem assim nas etiquetas, envolveros, cartões

e mais misteres, considerada como marca geral do seu estabelecimento.

Inutilizava duas estampilhas do valor de 300 réis o seguinte: Capital Federal, 3 de julho de 1897.—*João Reynaldo, Coutinho & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 3 de julho de 1897.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 2.481, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1897.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Achava-se ao lado o sello da Junta Commercial.

N. 2.483

Julio Lima, Oliveira & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua de S. Pedro n. 51, com commercio de chapos de castor, lebre, lã e palha de todas as qualidades, veem apresentar á meritíssima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir os productos do seu commercio, a qual consiste no seguinte:

Um rotulo em papel branco, representando uma bicycletta rodando sobre uma parte do globo onde se lê a palavra—*Brazil*, sobre a dita bicycletta vê-se uma joven sentada com os cabellos fluctuando, tendo a mão esquerda na manivela e a direita elevada empunhando um fôco electrico, cuja luz radiante pelas nuvens e sobre uma meta lua com a palavra *Registrada* brilha ainda em um elegante chapéo, collocado no espaço e acima do fôco.

Nas rodas da bicycletta leem-se as palavras latinas: *Veni-Vidi-Vinci* e as iniciaes *J. L. O. & C.*

A referida marca é usada em toda e qualquer cor no forro dos chapéos e outros misteres concernentes ao commercio dos supplicantes, afim de bem distinguir e garantir os seus direitos de propriedade.

Inutilizava duas estampilhas do valor de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 22 de julho de 1897.—*Julio Lima, Oliveira & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás duas horas da tarde de 22 de julho de 1897.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 2.483, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1897.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Achava-se ao lado o sello da Junta Commercial.

N. 2.484

Viuva Araujo & Genro, negociantes, estabelecidos á rua Gonçalves Dias n. 16 A, com commercio de café, denominado *Café Brazil*, veem apresentar á meritíssima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir o seu commercio, a qual consiste no seguinte:

Um rotulo em papel branco representando a vista da entrada da barra do Rio de Janeiro, tendo no primeiro plano uma alta palmeira e uma arvore de café, vendo-se entre a dita palmeira e a arvore duas estrellas sobrepostas formando uma roseta com o emblema do cruzeiro na frente. A referida marca, usada em toda e qualquer cor, servirá para ser applicada nos productos do commercio dos supplicantes, de café moído.

Inutilizava duas estampilhas do valor de 300 réis o seguinte: Capital Federal, 27 de julho de 1897.—*Viuva Araujo & Genro.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 27 de julho de 1897.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 2.484, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1897.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Achava-se ao lado o sello da Junta Commercial.

EDITAES E AVISOS**Côrte de Appellação**

Faço publico que os julgamentos dos embargos de nullidade n. 225, embargante appellado, Antonio José Pessoa; n. 847, embargante appellado, G. A. de Oliveira & Comp.; n. 895, embargante appellante, a Empreza Constructora do Rio Grande do Sul; n. 1.084, embargante appellante, Antonio Alves da Silva Pinto; n. 1.154, embargante appellado, Companhia Comercio Industrial de Chapéus, terão logar no dia 12 do corrente, na sessão de camaras reunidas ou nas seguintes.

Secretaria da Córte de Appellação, 9 de agosto de 1897.—O secretario interino, *Joaquim Octaviano Cesar.*

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 51

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que nos armazens abaixo declarados, no dia 11 de agosto de 1897, ao meio-dia, se não de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 12

Lote n. 1

BC: 1 caixa n. 1 contendo 37 kilos, peso bruto, de obras impressas de duas cores, vinda do Havre no vapor francez *Ville de Montevideo*, descarregada em 22 de abril de 1896.

Lote n. 2

MLC: 1 caixa n. 1, contendo 39 kilos, peso liquido de pellegos de cabra para tapetes, vinda de Bordeaux no vapor francez *La Plata*, descarregada em 24 de abril de 1896.

Lote n. 3

FH: 1 caixa n. 245, contendo chapas photographicas, vinda da mesma procedencia no vapor *Brazil*, descarregada na mesma data.

Lote n. 4

SPSC: 2 caixas sem numero, contendo 9 1/2 kilos, peso liquido, de cognac, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

LS: 1 caixa n. 31, contendo 21 kilos, peso bruto, de obras impressas de uma só cor, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

EC: 1 caixa n. 15, contendo 30 kilos, peso liquido, de chaminés de vidro n. 1.

Idem: 1 dita n. 16, contendo 5 kilos, peso bruto, de obras não classificadas de cobre simples; 26 ditos, peso liquido, de globos de vidro n. 1.

Idem: 1 dita n. 17, contendo 131 kilos, peso bruto, de obras não classificadas de cobre simples, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Patagonia*, descarregada em 19 de maio de 1896.

Lote n. 7

Idem: 1 caixa n. 18, contendo 35 kilos, peso liquido, de globos de vidro n. 1, coalhado; 3 kilos liquidos, de chaminés de vidro n. 1.

Idem: 1 dita n. 19, contendo 20 kilos, peso liquido, de globos de vidro n. 1, coalhado.

Idem: 1 dita n. 20, contendo 10 kilos, peso liquido, de chaminés de vidro n. 1; 12 kilos, peso liquido, de globos de vidro n. 2; 17 kilos liquidos de globos de vidro n. 1, coalhado; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

Idem: 1 caixa n. 21, contendo 38 kilos, peso liquido, de vidro n. 2; 1.800 grammas, peso bruto, de obras não classificadas, de folhas de zinco simples; borracha em obras não classificadas no valor de 30\$; obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto 7 kilos.

Idem: 1 dita n. 22, contendo 94 kilos de cobre simples, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 9

EC: 1 caixa n. 23, contendo diversas amostras no valor de 50\$000.

Idem: 1 dita n. 24, contendo 47 kilos, peso bruto, de obras de ferro fundido simples.

Idem: 1 dita n. 25, contendo 47 kilos, peso bruto, de obras de ferro fundido simples.

Idem: 1 dita n. 26, contendo 42 kilos, peso bruto, de obras não classificadas de ferro fundido simples, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

Idem: 5 caixas ns. 29 a 34, contendo 306 kilos, peso liquido, de chaminés de vidro n. 1.

Idem: 1 dita n. 34, contendo 36 kilos, peso liquido, de tecidos de algodão para lampião.

Idem: 1 dita n. 35, contendo 27 kilos, peso bruto, de obras não classificadas de cobre simples; obras não classificadas de ferro fundido, simples, pesando bruto 4 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

Idem: 1 caixa n. 40, contendo 50 kilos, peso bruto, de obras de ferro fundido, simples, não classificadas e 50 kilos, peso bruto, de obras não classificadas de cobre, simples.

Idem: 1 dita n. 41, contendo objectos chimicos não classificados, pesando 3 kilos, no valor de 20\$000.

Idem: 1 dita n. 43, contendo 43 kilos, peso bruto, de ferramentas para artes e officios.

Idem: 1 dita n. 44, contendo 24 kilos, peso liquido, de tornos de ferro para serralheiro; 35 kilos, peso bruto, de ferramentas para artes e officios; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 12

STC: 1 caixa n. 414, contendo 39 kilos, peso bruto, de carteiras para fumo, com costas de couro com aros, vinda da mesma procedencia e vapor, descarregada em 20 de maio de 1896.

Lote n. 13

W—Africana: 1 caixa n. 653, contendo: 2 helicões de metal amarello, 3 ophelydes de dito idem; 6 pistons de dito idem; 9 clarinetes de ebano até 13 chaves; 23 kilos, peso bruto, de instrumentos de metal amarello; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 14

W—AJC: 1 caixa n. 444, contendo 42 kilos, peso liquido, de tecido de seda e algodão em partes iguaes, não especificados; 8 kilos liquidos, de tecido de seda e lã em partes iguaes; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 15

CL: 300 caixas, sem numero, com cognac, pesando liquido 3.260 kilos, vindas de Bordeaux no vapor francez *Bresil*, descarregadas em 11 de maio de 1896.

Lote n. 16

MH: 55 caixas sem numero, com agua mineral, pesando liquido 970 kilos, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Potagonia*, descarregadas em 27 de maio de 1896.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 17

CS: 1 caixa n. 747, contendo obras de ferro fundido, simples, pesando 33 kilos, vinda do Havre no vapor francez *Caravellas*, descarregada em 5 de fevereiro de 1896.

Lote n. 18

AVC: 18 caixas ns. 911/15, 916/18, 919/22, 930/932, 933/935 e 936/37, contendo magnesia fluida de Murray, pesando liquido 512 kilos, vindas de Southampton no vapor inglez *Nile*, descarregadas em 25 de fevereiro de 1896.

Lote n. 19

HMCB—VS: 1 caixa n. 10, contendo obras de ferro fundido simples, pesando 25 kilos, vinda de Liverpool no vapor francez *Olbers*, descarregada em 13 de fevereiro de 1896.

Lote n. 20

SR: 1 caixa n. 40, contendo amostras de perfumarias, pesando 2 kilos, vinda de Bordeaux no vapor francez *Bresil*, descarregada em 29 de fevereiro de 1896.

Lote n. 21

SS: 1 caixa n. 6.832, contendo amostras sem valor, pesando 51 kilos; facas com cabo de madeira, para charquear, pesando 2 kilos; bijuteria de cobre, pesando 5 kilos; laços de algodão com varetas de madeira tosea, 6 duzias; 4 ditos de pennas com cabos de madeira; 4 duzias de ditos de seda com varetas de madeira, sobrepostas; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 22

MSC: 1 caixa n. 6.941, contendo tecidos de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido 17 kilos e 800 grammas; tecido de seda pura, pesando 1.659 grammas; moias de fio de esassia, compridas de mais de 20 centimetros, 8 duzias; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 23

ABS: 1 caixa n. 16.177, contendo tecidos de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido 21 kilos e 900 grammas; dito de seda pura, pesando liquido 1.800 grammas, vinda do Havre no vapor francez *Entre-Vos*, descarregada em 21 de maio de 1896.

Lote n. 24

MNC: 1 caixa n. 429, contendo amostras sem valor, pesando 6 kilos, vinda de Bordeaux no vapor francez *Portugal*, descarregada em 23 de maio de 1896.

Lote n. 25

Monteiro: 1 caixa n. 2.573, contendo perfumarias, pesando 109 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, descarregada em 28 de maio de 1896.

Lote n. 26

AVM—KK: 1 caixa n. 11, contendo ferramentas para artes e officios, pesando 133 kilos. Idem: 1 dita n. 12, contendo fechaduras de ferro, de uma só volta, pesando bruto 178 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 27

CF—C: 1 caixa n. 59, contendo obras de ferro esmaltado, pesando 87 kilos.

Idem: 1 dita n. 60, contendo obras de ferro esmaltado, pesando 87 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 28

AFC: 1 caixa n. 350/1, contendo globos de vidro branco n. 1, pesando 17 kilos e 600 grammas.

Idem: 1 dita ns. 451/3, com vidro n. 2, de côr, pesando 23 kilos e 400 grammas, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 29

VS: 1 caixa n. 2.923, contendo obras de tatanaga simples, não classificadas, pesando 26 kilos; colheres de dita simples, pesando 23 kilos; 10 trinchantes com cabo de metal ordinario, 22 duzias de facas com ditos de dit) idem; obras de cobre prateado, pesando 2.400 grammas, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 30

DVC: 1 caixa n. 519, contendo frascos de vidro branco, sem rolha, pesando liquido 53 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Campinas*, descarregada em 9 de abril de 1896.

Lote n. 31

AF: 1 caixa n. 13, contendo amostras de cognac, pesando liquido 2.600 grammas, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 32

MS: 1 caixa n. 7.387, contendo chaes de algodão, pesando 46 kilos e 700 grammas, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Itaparica*, descarregada em 17 de abril de 1896.

Lote n. 33

CM: 1 caixa ns. 1, 2, 3 e 4, contendo um quadro quebrado, pesando 12 kilos; 1 dita contendo 1 dito com madeira dourada, pesando 20 kilos; 1 dita contendo 3 quadros com molduras douradas, pesando 25 kilos; 1 dita contendo photographias, pesando 16 kilos, vindas da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 28 de abril de 1897.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de julho de 1897.—Pelo inspector, *Francisco M. Fernandes*.

EDITAL

O inspector em commissão, nos termos da circular n. 16, do 11 de março do corrente anno, faz publico que, pelo Laboratorio Nacional de Analyses, foram julgadas nocivas á saude publica as mercadorias seguintes:

VINHO, consignado a Coelho & Dias, e por elles despachado, vindo de Cadix, no vapor francez *Carolina*, em 75 caixas, marca C & D (em um losango), em garrafas rotuladas com os seguintes dizeres: em diagonal, uma palma onde se lê—*Una palma obrora*; de um lado, as armas hespanholas e por baixo—*Provedores de la Real Casa*; do outro, as iniciaes H C em monogramma (marca depositada) e por baixo—*Alberto Romero y C.—Jerez*. Por baixo deste rotulo, em papel branco, existe uma tarja preta com as medalhas de ouro das exposições de Barcellona de 1888 e Bordéus de 1895; no centro, veem-se ainda as armas hespanholas tendo por baixo os seguintes dizeres:—*Provedores de la Real Casa*.

A analyse deste vinho revelou 15, 7/10, em volume de alcool do cheiro vinhoso, 2 gr., 7 de acidez total por litro, expressa em acido sulfurico e mais de duas grammas (4 gr., 708) de sulfato de potassio por litro.

VINHO, em garrafas, vindas de Southampton no vapor inglez *Nile*, em 10 caixas, marca P & C B, consignado a Pecher & Comp. e por elles despachado, trazendo rotulo com os seguintes dizeres:—*Fine Sherry—Old Jerezano—Dry Warranted pure and old—Specially selected and Spain and shipped for Pecher & Comp.—37, rua General Camara, 37*.

No referido vinho a analyse revelou a existencia de 18,8/10, em volume de alcool de cheiro vinhoso, 3 gr., 6 de acidez total por litro, expressa em acido sulfurico, e mais de duas grammas (5 gr., 127) de sulfato de potassio por litro.

AZEITE DE OLIVEIRA, consignado a Carlos Barbosa de Moraes e por elle despachado, vindo de Marselha no vapor francez *Les Alpes*, em 12 caixas, marca Chaffard, em garrafas rotuladas com os seguintes dizeres: *Huile Surfine Raffinée—Chaffard—Couderc—Salon—Marseille*.

O referido producto é uma mistura de azeite de oliveira com oleo de gergelim.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1897.—O inspector, *J. F. de Paula e Silva*.

Pela inspeccão desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias, para providenciar a respeito.

Vapor francez *Cordillere*, procedente de Bordeaux:

Armazem n. 10—CNCN: 1 caixa n. 2.170, repregada.

Despacho sobre agua—RF: 1 caixa n. 648, avariada.

Armazem n. 10—Bateiro—ED: 1 caixa n. 1.371, avariada.

FCN—GC: 1 dita n. 179, idem.

B&C—P: 1 dita n. 4.231, idem.

C&C: 1 dita n. 637, vasando.

Vapor inglez *Orellana*, procedente de Liverpool:
 Armazem n. 15—WIRTZ: 1 caixa n. 2.430, repregada.
 CVR: 1 dita n. 4.674, idem.
 FS: 1 dita n. 1.724, idem.
 JLFC: 1 dita n. 961, idem.
 Idem: 1 dita n. 954, idem.
 OF&C: 1 dita n. 9.522, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.749, idem.
 GSML: 1 dito n. 5.327, idem.
 PSNICH: 2 ditos ns. 10 e 25, idem.
 JLFC: 2 ditos ns. 962 e 960, idem.
 Vapor inglez *Hagarth*, procedente de Manchester:
 Armazem n. 9—JPC: 1 caixa n. 4.895, repregada.
 Idem: 1 dita n. 4.838, idem.
 HR: 2 ditos ns. 256 e 231, avariadas.
 Vapor francez *Ville de Montevideo*, procedente do Havre:
 Armazem n. 16—WIC: 1 caixa n. 818, repregada e avariada.
 LMB: 1 dita n. 2, idem.
 Despacho sobre agua—RLD: 1 dita n. 220, idem.
 CC—Contaville: 1 dita n. 1.163, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.118, idem.
 Armazem n. 16—Queiroga: 1 dita sem numero, idem.
 Despacho sobre agua—A: 1 dita n. 227, idem.
 BFC: 1 dita n. 200, idem.
 RDL: 1 dita n. 14, idem.
 TR&C—A: 1 dita n. 244, idem.
 LPM—A: 1 dita n. 27, idem.
 Armazem n. 16—AC—129: 1 dita n. 94, idem.
 AACCC: 1 dita n. 8.952, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.832, idem.
 MCC: 1 barrica n. 3.687, idem.
 CC—A: 1 caixa n. 486, idem.
 Vapor allemão *Santos*, procedente de Hamburgo:
 Armazem n. 3—Bazar do Pariz: 1 caixa n. 3.951, repregada.
 G—RJC: 1 dita n. 406, idem.
 Idem: 1 dita n. 405, idem.
 AVC: 1 dita n. 2.066, idem.
 PBL: 1 dita n. 1.729, idem.
 BM&N—Elmo: 1 dita n. 2.843, idem.
 JCAC—ED: 1 dita n. 571, idem.
 DG: 1 dita n. 3.312, idem.
 Vapor inglez *Hogarth*, procedente de Manchester:
 Armazem n. 9—JLFB—MS: 1 fardo n. 16, avariado.
 KFC: 1 caixa n. 89, repregada.
 VV&C—HB: 1 dita n. 501, idem.
 BS: 1 dita n. 356, idem.
 SN&C: 1 dita n. 220, idem.
 AO—B—HB: 1 dita n. 12, idem.
 Dia: 2 ditos ns. 759 e 834, idem.
 J—R—C—C: 2 ditos ns. 704 e 701, idem.
 HSC: 1 dita n. 205, idem.
 W—C—D: 1 dita n. 985, idem.
 ED: 1 dita n. 4, idem.
 Vapor inglez *Bellaura*, procedente de Santos:
 Armazem n. 14—CM: 1 caixa n. 5, repregada.
 M: 1 dita n. 129, idem.
 AB: 1 dita n. 248, idem.
 B—C—187—C—L: 1 dita n. 174, idem.
 D—T: 3 ditos, sem numero, idem.
 Vapor francez *Ville de Montevideo*, procedente do Havre:
 Armazem n. 16—P—D—J—BF: 1 caixa n. 406 M, repregada.
 CC: 1 dita n. 1.165, avariada.
 Idem: 1 dita n. 1.169, idem.
 RD: 1 dita n. 9, repregada.
 FF&P—EN: 1 dita n. 969, avariada.
 CC: 1 dita n. 497, idem.
 A—C—129—C: 1 dita n. 95, idem.
 Vapor allemão *Santos*, procedente de Hamburgo:
 Armazem n. 3—AZ: 1 caixa n. 9.619, repregada.
 Idem: 1 dita n. 9.620, idem.
 EL—Elmo: 1 dita n. 2.975, idem.
 JPM: 1 dita n. 21.068, idem.
 MRM: 1 dita n. 75.218, idem.
 TJC: 1 dita n. 453, idem.

RRC: 3 ditos sem numero, idem.
 BMC: 1 dita n. 7.35, idem.
 F&C: 1 dita n. 558, idem.
 F&C—Elmo: 1 barrica n. 2.904, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.905, idem.
 K: 1 caixa n. 532, idem.
 Henrique Dunhan: 1 barrica n. 7.863, idem.
 HSC: 1 caixa n. 1, idem.
 Vapor inglez *Strabo*, procedente de Liverpool:
 Armazem n. 1—AMP: 1 caixa n. 1.201, repregada.
 F: 1 dita n. 1.702, idem.
 JM&C: 1 dita, sem numero, idem.
 Fa-ler: 3 ditos, sem numero, idem.
 Idem: 3 ditos, sem numero, idem.
 Idem: 3 ditos, sem numero, idem.
 PSN: 1 dita, sem numero, idem.
 W: 1 dita n. 3.436, idem.
 L&C: 1 dita, sem numero, idem.
 MV: 2 ditos, sem numero, idem.
 Vapor francez *Medoc*, procedente de Bordeaux:
 Despacho sobre agua—JGC—P: 1 volume, sem numero, repregado.
 Idem, idem: 3 caixas, idem, idem.
 Idem, idem: 3 ditos, idem, idem.
 Armazem 12—ACV: 1 dita, idem, idem.
 PC: 1 dita, idem, idem.
 COC: 1 dita, idem.
 Armazem 9—CB—D—RI: 3 ditos, idem, idem.
 Armazem 12—PC: 1 dita, idem, avariada.
 Vapor argentino *Bellarena*.
 Trapiche Frias—Sem marca: 26 fardos, sem numero, avariados.
 Barca ingleza *Northern Empire*, procedente do Rozario:
 Docas D. Pedro 2º—Sem marca: 200 fardos, sem numero, avariados.
 Idem: 200 ditos, idem, idem.
 Idem: 190 ditos, idem, idem.
 Idem: 5 ditos, idem, idem.
 Idem: 100 ditos, idem, idem.
 Idem: 60 ditos, idem, idem.
 Idem: 3 ditos, idem, idem.
 Vapor allemão *Santos*, procedente de Hamburgo:
 Trapiche Federal—ATPV: 1 caixa, sem numero, repregada.
 SAC: 1 dita, idem, com falta.
 BFC: 1 dita, idem, idem.
 MMC: 1 dita, idem, idem.
 CS: 3 ditos, idem, idem.
 RR: 13 ditos, idem, idem.
 Vapor francez *Ville de Montevideo*, procedente do Havre:
 Trapiche Federal—C: 2 caixas, sem numero, com falta.
 Luiz Manoel de Almeida: 5 ditos, idem, idem.
 AC: 7 ditos, idem, idem.
 AJ: 2 ditos, idem, idem.
 JNS: 4 ditos, idem, vasando.
 LOS&C: 2 barris, com falta.
 Vapor inglez *Orissa*, procedente de Valparaizo:
 Trapiche Mauá—G: 30 saccos, sem numero, com falta.
 A: 10 ditos, idem, idem.
 SZC: 3 ditos, idem, idem.
 AC: 2 ditos, idem, idem.
 N—2: 1 dito idem, idem.
 ZKA: 2 ditos idem, idem.
 FGF: 2 ditos idem, idem.
 FNF: 3 ditos idem, idem.
 MC: 2 ditos idem, idem.
 JEO: 12 ditos idem, idem.
 Vapor francez *Ville de Montevideo*, procedente do Havre:
 Trapiche Mauá—JNM: 3 barris sem numero, com falta.
 JMC: 14 ditos idem, vasando.
 G. Abranches & Comp.: 2 ditos idem, idem.
 J. S. Couto & Comp.: 3 ditos idem, idem.
 JGS: 5 ditos idem, idem.
 CM: 4 ditos idem, idem.
 Idem: 2 ditos idem, idem.
 Vapor francez *Ville de Montevideo*, procedente do Havre:
 Trapiche Mauá—Queiroga: 7 barris sem numero, vasando.

BVE: 2 ditos idem, idem.
 Vapor inglez *Strabo*, procedente de Liverpool:
 Trapiche Dias da Cruz—CRC—LB: 6 barris sem numero, vasando.
 MSV: 4 ditos idem, com falta.
 Idem: 5 ditos idem, vasando.
 Vapor francez *Aquitaine*, procedente de Marselha:
 Trapiche da Saude: GLC: 1 barril sem numero, vasando.
 CSC: 1 dito idem, vasio.
 Idem: 2 ditos idem, com falta.
 MJC: 1 dito idem, idem.
 Quinta do Leão: 2 ditos idem, idem.
 Quinta Val de Senna: 3 ditos idem, idem.
 Quinta dos Frades: 1 dito idem, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1897.—O inspector, *J. F. de Paula e Silva*.

Directoria de Fazenda Municipal

Pagam-se hoje as seguintes folhas:
 Curso nocturno do Pedagogium, Instituto Commercial, Escola Normal e pessoal sub-alterno do Matadouro.
 Primeira secção de Fazenda Municipal, 10 de agosto de 1897.—O 2º escripturario, *Laurentino de Azevedo Nascimento*.

Prefeitura do Districto Federal

De ordem do Sr. Dr. sub-director de rendas, previno aos interessados que é contado de hoje o prazo de 30 dias para as reclamações sobre o lançamento dos impostos predial e de alvarás de licenças para o exercicio de 1898.
 De accordo com o regulamento, fóra do prazo acima fixado não serão atendidos os reclamantes.
 4ª secção de Fazenda, em 1 de agosto de 1897.—O chefe, *Leul da Cunha*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores de Damião Peixoto de Magalhães, razão social «Peixoto de Magalhães», para se reunirem no dia 12 do corrente mez e anno, ao meio-dia, na sala das audiencias desta Camara Commercial, a rua da Constituição n. 47, para os fins do disposto no art. 58 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890

O Dr. Manoel Barretto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de convocação de credores virem, em como por esta Camara Commercial e nos autos de cessão de bens da firma Damião Peixoto de Magalhães, razão social «Peixoto de Magalhães», foi proferido o accordão do teor seguinte: Accordão—Vistos em mesa, accordão em Camara Commercial, attendendo ao pedido de fls. 2, julgar por sentença a presente cessão de bens para produzir seus effeitos legais, ficando desde logo os credores emittidos na posse d'elles e mandar que se proceda nos termos do art. 58 do decreto n. 917, de 1890, para o que baixam os autos ao juiz da instrução; pagas as custas pelos bens da massa.—Rio, 6 de julho de 1897.—*Salvador Muniz*, presidente.—*Barretto Dantas*.—*Montenegro*.—*Celso Guimarães*.—E sendo conclusos os autos, baixaram com o despacho do teor seguinte: Cumpra-se o accordão de fls. e proceda-se á convocação conforme se requereu a fls.—Rio, 13 de julho de 1897.—*Barretto Dantas*.—Em virtude do que são convocados os credores de Damião Peixoto de Magalhães, razão social «Peixoto de Magalhães», para se reunirem no dia 12 do corrente mez e anno, ao meio-dia, na sala das audiencias desta Camara Commercial, a rua da Constituição n. 47, para os fins do disposto no art. 58 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890. Advertindo que os credores ausentes poderão constituir procuradores por tele-

gramma, cuja minuta authentica ou legalizada devera ser apresentada ao expeditor, que na transmissao mencionara esta circumstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que se tomarem na reunião, sendo considerados adherentes a maioria os que não comparecerem. E, para constar, se passou o presente edital e mais dous de igual teor, para serem publicos e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos.— Dado e passado nesta Capital Federal, aos 2 de agosto de 1897. E, Joaquim Benicio Alves Penna, o subscrevi.— *Manoel Barretto Dantas.*

De publicação da declaração da fallencia dos negociantes Xavier de Macedo & Comp., estabelecidos nesta Capital Federal, á rua D. Manoel n. 42

O Dr. Manoel Barretto Dantas, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital vierem que, a requerimento de John Moore & Comp., devidamente instruido, na forma do decreto n. 917, de 21 de outubro de 1890, e depois das necessarias diligencias, foi, por accordo desta camara, decretada a fallencia dos negociantes Xavier de Macedo & Comp., estabelecidos nesta Capital Federal, á rua D. Manoel n. 42, fixando o seu termo, para os effectos legais, de 15 de maio de 1897. Pelo presente faço publica a fallencia dos referidos negociantes. Para constar passarem-se este e mais quatro de igual teor, que serão publicos e affixados na forma da lei, por qualquer official de justiça desta camara, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 4 de agosto de 1897. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, o subscrevi.— *Manoel Barretto Dantas.*

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	7 5/32	7 9/64
Sobre Paris.....	233	6335
Sobre Hamburgo.....	145	1348
Sobre Italia.....	—	1277
Sobre Nova-York.....	—	6323
Soberanos.....	33800	—

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices gerass de 1000\$, 5 %.....	933000
Ditas convertidas miudas, de 4 %.....	1280700
Emp. nacional de 1895, port.....	910000
Dito idem idem, non.....	930000
Dito idem de 1889, port.....	1600000

Banco	
Banco Nacional Brasileiro.....	140000
Dito da Republica do Brazil.....	141000

Companhias	
Comp. Melhoramentos no Brazil.....	238500
Dita Seguros Confianca.....	460000
Dita Ferro Carril Jardim Botânico.....	1050000
Dita Tecidos S. Pedro de Alcantara....	1208000
Dita Progresso Industrial do Brazil....	133000

Capital Federal, 9 de agosto de 1897.— *Thomas Rabello*, syndico.— *Antonio J. de C. Saldanha*, secretario.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem de seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma.

Londres, 9 de agosto 1897, ás 12 horas e 33 minutos da manhã p. m.
 Apolices externas de 1879, 7 1/2 %.
 Ditas externas de 1888, 6 1/2 %.
 Ditas externas de 1889, 63 1/2 %.
 Ditas externas de 1895, 69 1/2 %.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Seguros Mutuos Contra Fogo «Colombo»

EMPRESTIMO DE 200:000\$000

Em titulos preferencias do valor nominal de 100\$000 cada um

Manifesto de conformidade com o decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1893

COMPANHIA DE SEGUROS MUTUOS CONTRA FOGO «COLOMBO»

Capital realizado 2.300:000\$000

Sede—Capital Federal, rua da Candelaria n. 21, sobrado.

Fins da companhia

Fazer seguro de predios urbanos ou rurales, moveis e semoventes, nesta Capital, suburbios e Estados da União.

Os estatutos da companhia foram publicados no *Diario Official* n. 2.858, de 8 de julho de 1892, e no *Journal do Commercio*.

Emissao

A deliberação dos titulos de cuja emissão se trata, foi tomada em assemblea geral extraordinaria expressamente convocada em terceira reunião effectuada no dia 16 de dezembro de 1896, sendo adontada por associado relativamente em numero sufficiente para deliberar em correspondente ao capital de 488:000\$000.

A ACTA DA REFERIDA ASSEMBLÉA FOI PUBLICADA NO *Diario Official* DE 3 DE AGOSTO DE 1897, E BEM ASSIM NO *Journal do Commercio* DO DIA 4 DE AGOSTO DE 1897, EXARADAS NELLA AS CONDIÇÕES DA EMISSÃO, E REGISTRADA EM 29 DE JANEIRO DE 1897 NO REGISTRO HYPOTHECARIO

Emprestimos anteriores

Os titulos emittidos anteriormente por obrigações contrahidas, vão ser substituidos a bem da legalidade dos mesmos.

Emissao proposta

O capital da emissão dos titulos preferencias é de..... 200:000\$000

Divididos em 2.000 do titulos valor nominal de 100\$00 cada um, vencendo os juros de 8% ao anno, pagaveis em semestres venciveis a 15 de janeiro e 15 de julho de cada anno.

A amortização do capital emprestado é feita por sorteio annualmente que será publico, na sede da Companhia ou por compra em praça, si a aquisição dos titulos puder ser obtido por mais do seu valor representativo.

Activo e passivo social

O activo da companhia, de conformidade com o balanço fecho em 30 de junho do anno corrente, é de:..... 2.300:000\$000

O passivo é de..... 150:000\$000

Garantia da Emissao

A companhia garante o emprestimo com o total de seu activo vigente, bem como, com todos os bens e valores que adquirir na exploração que for da sua actividade, e pela força do decreto n. 922 de 2 de julho de 1892, que promettia o seu funcionamento e poder contrahir emprestimos, de maior quantia, inscrevendo a devida preferencia de qualquer outra.

Condições de emprestimo

Os titulos são emittidos de praça de 90% do seu valor nominal, sendo effectuado o capital de emprestimo realizado em duas prestações de 50%, sendo a primeira entrada no acto da subscrição e a segunda e ultima 30 dias depois.

Os titulos e seus caracteristicos, inscrição e demais prescripções relativas, serão tudo de accordo com as leis e decretos que regem a especie e seus formularios.

Capital Federal, de agosto de 1897.— Directoria: marechal *Antonio Germano de Andrade Pinto*, presidente.— *Jornada do José Gomes Carneiro*, secretario.— *Christovão José Pinto Guimarães*, thesoureiro.

The British Bank of South America, limited

Capital do banco em cincoenta mil acções de £ 20 cada uma..... £ 1.000.000
 Capital realizado..... £ 500.000
 Fundo de reserva..... £ 300.000

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1897

Activo

Accionistas, entradas a realisar.....	4.444:444\$440
Letras descontadas.....	3.905:729\$970
Emprestimos, contas caucionadas e outras.....	8.029:019\$110
Letras a receber.....	2.677:534\$100
Penhores de emprestimos, contas caucionadas, creditos, etc.....	8.273:847\$490
Diversas contas.....	7.482:847\$490
Caixa, em moeda corrente.....	11.855:845\$140

46.669:268\$260

Passivo

Capital.....	8.888:888\$880
Contas correntes.....	3.548:648\$290
Ditas idem com juros a prazo	11.159:546\$750
Depositos a prazo fixo com aviso e por letras.....	5.367:500\$650
Titulos em caução e deposito	5.127:282\$730
Letras depositadas.....	3.146:561\$760
Ditas a pagar.....	166:972\$750
Diversas contas.....	9.223:863\$450

46.669:268\$260

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1897.—Pelo The British Bank of South America, limited, *Arthur S. Davison*, actg-manager.—*O. H. Wilmot* accountant.

ANNUNCIOS

Companhia Fabril Brasileira

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convoco os Srs. accionistas para a assemblea geral extraordinaria, que terá lugar terça-feira 10 do corrente, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, a rua do Hospicio n. 3 B, afim de tratar-se de assumpto de interesse para a mesma companhia.

Ficam suspensas as transferencias de accões até aquelle dia, devendo os Srs. possuidores de accões ao portador, que quizerem tomar parte na assemblea, depositar-as neste escriptorio até a vespera da mesma reunião.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1897.—Pela Companhia Fabril Brasileira, *Joaquim José de Souza Guimarães*, director-geral.

Companhia Estrada de Ferro Caravellas a Aymorés, successora da Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas

Tendo-se extraviado uma cautela de 25.000 debentures desta companhia, de propriedade do Banco da Republica do Brazil, que em tempo fora dada em caução ao Theouro pelo Banco dos Estados Unidos do Brazil, do qual é aquelle successor, faz-se publico que, si no prazo de 30 dias ninguem allegar direito a ella, será considerada perdida e substituida por outra.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1897.—*B. Brandão*, director.

Companhia de Lacticinios

Pagam-se os juros de debentures desta Companhia das 12 ás 3 horas da tarde.

Rio, 9 de agosto de 1897.—*A. J. Silva Lima*, presidente.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1897